

Pregão Eletrônico nº 18/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação de equipamentos para implantação de sistema de segurança eletrônica com acesso remoto.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL nº 755/2014

PREÂMBULO

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE-MA, neste ato designado **TRIBUNAL**, sob o comando do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela **PORTARIA Nº 811/2014**, de 02 de janeiro de 2014, do Presidente do **TRE-MA**, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **14 horas (horário de Brasília)**, do dia **15/04/2014**, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo Digital nº 755/2014.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelos **DECRETOS Nº 7.892/2013, Nº 5.450/2005 e Nº 6.204/2007** e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.comprasnet.gov.br e conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no 1º andar do Anexo ao prédio sede do **TRIBUNAL**, na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº - bairro Areinha, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **PREGÃO**, LOTE ÚNICO, o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de equipamentos para implantação de sistema de segurança eletrônica com acesso remoto**, nas especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. O valor máximo do objeto desta Licitação foi estimado pelo **TRIBUNAL** em **R\$ 636.215,11** (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e onze centavos), conforme valor global do LOTE previsto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no **SISTEMA** e as especificações técnicas constantes do ANEXO I deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

2.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos LICITANTES ao referido **SISTEMA**.

2.3.1. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA ELETRÔNICO Comprasnet** (www.comprasnet.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO I deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

2.4. Não poderão participar deste **PREGÃO**:

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com o **Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**.

2.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

2.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.7. Empresas cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX c/ 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.5. O LICITANTE deverá manifestar, através de DECLARAÇÃO ESPECÍFICA, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a PROPOSTA está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site www.comprasnet.gov.br, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do LICITANTE, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento no provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do LICITANTE ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

PREGÃO, assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O LICITANTE credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

4. DAS DATAS DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. Os LICITANTES deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

- | | |
|---|---|
| a) Data de recebimento das Propostas | Do dia 03/04/2014 até as 14 horas do dia 15/04/2014 |
| b) Data da abertura das Propostas | Às 14 horas do dia 15/04/2014 |

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do ANEXO I deste Edital e os requisitos descritos no **subitem 5.8**, e registrada no **SISTEMA**, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos serviços a serem prestados de forma clara e precisa.

5.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a PROPOSTA formulada. Após o início da Sessão a PROPOSTA não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.3. As PROPOSTAS dos concorrentes deste **PREGÃO**, contendo a descrição dos materiais, seus valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos, ficarão disponíveis na *internet*.

5.4. O LICITANTE, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 2, de 17 de setembro de 2009.

5.5. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos LICITANTES, por solicitação do pregoeiro.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

5.6. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções previstas no **Decreto nº 5.450/2005**.

5.7. O item da PROPOSTA que eventualmente contemple o objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.8. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as informações seguintes:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF.

b) Especificações claras e detalhadas dos materiais e serviços ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I deste Edital, indicando marca e modelo.

c) Preço unitário e total dos itens, nas QUANTIDADES MÁXIMAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da proposta, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

c.1) Os preços unitários e globais não poderão ser superiores aos valores estimados pelo TRE-MA.

d) Na proposta deverão ser incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive despesas com transporte e marítimos, diárias e alimentação dos funcionários, dos materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista, Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, exceto as despesas da LICITANTE com IRPJ e CSLL, por sua natureza personalíssima, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TRE-MA.

e) Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.

f) Prazo de entrega até 85 (oitenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato.

g) Prazo de Garantia de todos os equipamentos e materiais fornecidos, pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de recebimento definitivo, bem como dos serviços executados, contados do aceite definitivo de sua execução.

h) Dados da empresa LICITANTE tais como: telefone/fax, *e-mail*, se possuir, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

i) Indicação de representante legal da empresa LICITANTE, com os números do CPF e RG, assim como a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual, sendo vencedora a empresa representada, assinará a Ata de Registro de Preços conforme ANEXO II deste Edital.

i.1) Havendo alteração na indicação do representante legal, a empresa LICITANTE apresentará estas informações acompanhadas dos documentos necessários, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

5.9. Uma vez aberta a PROPOSTA, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.10. Decorrido o prazo de validade da PROPOSTA sem convocação para a contratação, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com o **TRIBUNAL** para manter o preço proposto.

5.11. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao LICITANTE a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao LICITANTE recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

5.12. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o LICITANTE não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

5.13. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva do LICITANTE.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das PROPOSTAS recebidas em conformidade com as normas conduzidas no **item 5** deste Edital.

6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e os LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.3. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os LICITANTES poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

7. DA FASE COMPETITIVA COM A FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o LICITANTE será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**, nas condições definidas no ANEXO I deste Edital.

7.3. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a Sessão Pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE detentor do lance.

7.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do(a) **PREGOEIRO(A)**. O **SISTEMA** encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. Durante a fase de lances o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível, desclassificando a Proposta do LICITANTE.

7.8. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.9. Finda a fase de lances, o LICITANTE detentor do **MENOR LANCE** deverá encaminhar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, bem como os demais dados constantes do **subitem 5.8** deste Edital, para a elaboração da PROPOSTA.

7.9.1. O não envio da PROPOSTA pelo LICITANTE no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

7.10. No caso de desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível aos LICITANTES os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do **PREGÃO** poderá ser suspensa e reiniciada após a comunicação expressa aos LICITANTES, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, observado o disposto no **item 9**, aceitas a sua proposta, bem como atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO**.

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as LICITANTES remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.2. Não havendo a adjudicação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da LICITANTE com proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação, e a LICITANTE for considerada habilitada nos termos do **item 10 – Da Habilitação**.

9. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e as especificações constantes do ANEXO I e, em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no **item 10** deste Edital. Será observando no julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:

9.1.1. No julgamento das PROPOSTAS, a classificação dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO, sendo considerada vencedora a Proposta que atender às condições do Edital e ofertar o MENOR LANCE.

a) O critério de aceitabilidade do melhor preço terá como parâmetro o valor praticado no mercado e o estimado no Edital.

9.1.2. Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

9.1.3. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, "sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato." (*Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993*).

9.1.4. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

9.2. Após a aplicação das regras de preferência para as ME/EPP dispostas acima, conforme art. 5º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

9.2.1. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

9.2.2. Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

9.2.3. Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

9.3. Para a aplicação das regras de preferência previstas no **item 9.2**, será observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 7.174/2010:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

9.3.1. Aplicação das regras de preferência previstas no art. 5º, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

9.3.2. Convocação dos LICITANTES classificados que estejam enquadrados no inciso I do art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, **item 9.2.1**, na ordem de classificação, para que possam **oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida**, caso em que será declarado vencedor do certame;

9.3.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do **item 9.3.2**, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, **item 9.2.2**, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o inciso III do art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, **item 9.2.3**, caso esse direito não seja exercido; e

9.3.4. Caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.4. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.5. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.6. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 9.2** o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das Propostas, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A HABILITAÇÃO do LICITANTE será verificada após a proclamação de sua classificação, por meio do SICAF mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.1.1. Os documentos exigidos para a HABILITAÇÃO que não estejam contemplados no SICAF serão apresentados digitalizados por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e os respectivos originais ou cópias autenticadas serão encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, conforme o caso, para a Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL** no endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, bairro Areinha, CEP 65010-917, São Luís-MA.

10.2. Para fins de HABILITAÇÃO neste **PREGÃO**, o LICITANTE deverá apresentar a **habilitação parcial e documentação obrigatória**, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) **PREGOEIRO(A)**.

10.6. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

10.6.1. Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

10.6.2. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste que a LICITANTE forneceu e instalou, a contento, equipamentos compatíveis com os do objeto do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, comprovando ter realizado atividade compatível e pertinente, em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a) Caso a(s) declaração(ões) ou atestado(s) tenha(m) sido emitido(s) em língua estrangeira, estes deverão estar acompanhados das respectivas traduções para a língua portuguesa, efetuadas por tradutor juramentado, e devidamente autenticadas pela via consular ou registrados em cartório de títulos e documentos, nos termos do Decreto nº 13.609/1943, Lei nº 6.015/1973 e demais normas de regência;

b) Se traduzidos para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.

10.6.3. A empresa licitante deverá apresentar registro ou inscrição no órgão fiscalizador da categoria (CREA), da região a que estiver vinculado.

10.6.4. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, expedida ser expedidas em até 90 (noventa) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

10.6.5. Certificado que comprove o Processo Produtivo Básico, se for o caso, mediante:

a) Documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto no 6.008, de 29 de dezembro de 2006, expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do LICITANTE, se for o caso;

b) Certificado que comprove, se for o caso, a condição de bens com tecnologia desenvolvida no País ou reconhecimento de bens desenvolvidos no País, mediante apresentação de Portaria emitida pelo Ministério de Ciência e Tecnologia.

10.5. O(A) **PREGOEIRO(A)**, constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará HABILITADO o LICITANTE e aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO.

10.5.1. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 9.5** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

10.7.2. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

10.8. No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

10.9. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, a presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação autorizando a celebração do Contrato.

11.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, da Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

11.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o Adjudicatário para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

12.2 O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

12.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o serviço ao LICITANTE vencedor.

12.7. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço indicado neste Edital.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

13.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública deste **PREGÃO**, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica.

13.2. Caberá ao(a) **PREGOEIRO(A)** decidir sobre a impugnação formulada, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor responsável pela elaboração do termo de referência e ainda pela Assessoria Jurídica do **TRIBUNAL**.

13.3. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

13.4. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DO LOCAL DE VISTORIA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

14.1. É facultado aos LICITANTES visitarem as instalações dos Fóruns Eleitorais do interior do Estado, para conhecerem os locais de execuções dos serviços desta contratação. As vistorias poderão ser agendadas por meio do telefone (98) 2107-8720 e/ou (98) 2107-8971.

14.2. A relação de endereços dos cartórios eleitorais consta no documento Lotes de Licitações de Segurança Eletrônica – Anexo IV do Termo de Referência.

14.3. **A vistoria é facultativa**, sendo que sua não realização não poderá ser oposta para ajuste de preços supervenientes à homologação do certame.

15. DO PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO

15.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues, instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 85 (oitenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato. Após esta etapa será dado o aceite provisório e concomitantemente inicia-se o período de 15 (quinze) dias de operação assistida. Em até 45 (quarenta e cinco) dias do fim do período de operação assistida, será dado o aceite definitivo do objeto, dando início à contagem do prazo de garantia relativa aos equipamentos, materiais e serviços instalados/executados.

15.2. O aceite provisório será realizado pelo Chefe de Cartório da respectiva Zona Eleitoral, depois de constatado que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O aceite provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamente cumpridos pela Contratada. O aceite definitivo ficará a cargo do Fiscal do Contrato e seguirá o disposto no subitem 15.1. Este tem como objetivo constatar que o objeto atende a todas as especificações constantes no termo de referência e edital. Somente após o aceite definitivo, se iniciará o prazo para contagem do pagamento.

16. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO III deste Edital.

16.2. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

16.3. O LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços, após a HOMOLOGAÇÃO será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

16.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo ser prorrogada.

16.5. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa, por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**, serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993.

16.6. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro. A contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL**, por meio de instrumento contratual, nos moldes do Modelo do ANEXO IV deste Edital, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

16.7. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.8. Os bens objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

16.9. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do ANEXO IV, a qual será publicada na Seção 3 do Diário Oficial da União.

16.10. A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pelo LICITANTE, para fins de análise pelo **TRIBUNAL**. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pelo **TRIBUNAL**, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

16.11. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Seção de Licitação, Análise e Compras – SELIC), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

16.12. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada ao Diretor-Geral do **TRIBUNAL**, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

16.13. Caberá ao **TRIBUNAL**, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que a adesão não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com o **TRE-MA**.

16.14. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme determina o § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

16.15. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.16. O **TRE-MA** somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação.

16.17. O Contrato a ser firmado com o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelos Decretos nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, nos termos da Minuta do Contrato, ANEXO IV deste Edital.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

16.18. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

16.19 Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Coordenadoria de Material e Patrimônio, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Oficial da União, até o vigésimo dia desse mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site www.in.gov.br.

16.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.20.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE-MA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **TRE-MA** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **TRE-MA** poderá:

17.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.4. Não havendo êxito nas negociações, o **TRE-MA** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

18.1. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas no ITEM 15 do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária creditada em conta corrente, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados após o atesto do servidor designado (gestor/fiscal), ficando condicionada à comprovação da regular situação da CONTRATADA perante o INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, Tributos Federais, dentre outros exigíveis, se assim for pertinente.

20.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da prova de regularidade fiscal, constatada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

20.3. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TRE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no ITEM 6 do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências editalícias, inclusive as que estão definidas no ITEM 7 do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

22.2. No momento da entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá comprovar a origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação, sob pena de rescisão contratual e multa.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

22.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br, podendo também ser fotocopiado na Comissão Permanente de Licitação no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-Rom ou *pen-drive*, para sua regravação.

22.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esse procedimento licitatório deverão ser enviados ao(a) **PREGOEIRO(A)** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço: licitacao@tre-ma.gov.br.

22.3. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

22.3.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

22.4. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

22.5. Qualquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da Equipe de Apoio na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada no primeiro andar do Anexo ao prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, situado na Av. Senador Vitorino Freire, s/nº - bairro Areinha, São Luís, através dos fones/fax: (098) 2107-8802/8876, e por e-mail: licitacao@tre-ma.gov.br, nos dias e horários de expediente (segunda a sexta-feira, das 13h às 19h), obedecidos os seguintes critérios:

22.5.1. Não serão consideradas quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no **TRIBUNAL** ou por envio/fax até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a Sessão Pública, ressalvado o disposto no art. 18 do Decreto nº 5.450/2005.

22.5.2. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o **TRIBUNAL**.

22.5.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

22.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

22.7. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Termo de Referência, o Anexo II- Minuta da Ata e Anexo III – Minuta do Contrato.

São Luís, 31 de março de 2014

KÁTIA LIMA SILVA MIRANDA
Seção de Licitação, Análise e Compras

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição e instalação de equipamentos para implantação de sistema de segurança eletrônica com acesso remoto, para as localidades mencionadas no anexo II deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A finalidade da aquisição pretendida é diminuir os custos pagos atualmente com segurança patrimonial e pessoal e interligar a segurança eletrônica, possibilitando ao TRE monitorar com eficiência os Cartórios Eleitorais 24 horas por dia, de forma ininterrupta, na prevenção de furtos, roubos e delitos em geral nas dependências dos prédios.

2.2 O sistema eletrônico de segurança da Justiça Eleitoral do Maranhão compreende o Gerenciamento dos Sistemas de Alarmes Contra Intrusão com Monitoramento Remoto, e o Gerenciamento, Gravação e Disponibilização de Imagens via Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com acesso remoto.

2.3 Com a aquisição dos equipamentos ora licitados busca-se operacionalizar a implantação do referido Sistema de Segurança Eletrônica, com o intuito de garantir com uma maior segurança, a continuidade dos serviços eleitorais prestados por esta Justiça Especializada.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 Sugere-se a contratação através do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o art. 3º, II, do Dec. 7892/2013.

4. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O custo total médio estimado para a presente contratação é de R\$ 636.215,11 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e onze centavos), conforme pesquisas de mercado, em anexo.

5. FORMA E PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:

5.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues, instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 85 (oitenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato. Após esta etapa será dado o aceite provisório e concomitantemente inicia-se o período de 15 (quinze) dias de operação assistida. Em até 45 (quarenta e cinco) dias do fim do período de operação assistida, será dado o aceite definitivo do objeto, dando início à contagem do prazo de garantia relativa aos equipamentos, materiais e serviços instalados/executados.

5.2. O aceite provisório será realizado pelo Chefe de Cartório da respectiva Zona Eleitoral, depois de constatado que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O aceite provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamente cumpridos pela Contratada. O aceite definitivo ficará a cargo do Fiscal do Contrato e seguirá o disposto no subitem 5.1. Este tem como objetivo constatar que o objeto atende a todas as especificações constantes no termo de referência e edital. Somente após o aceite definitivo, se iniciará o prazo para contagem do pagamento.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Colocar à disposição da Contratada toda legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviços contratados.
- 6.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Permitir à Contratada o acesso a todas as áreas, instalações e equipamentos necessários ao cumprimento das tarefas previstas neste Termo de Referência, desde que estes estejam devidamente identificados.
- 6.4. Efetuar o pagamento a Contratada, em até 30 dias após o adimplemento da obrigação contratual. Entende-se adimplida a obrigação quando apresentada após o aceite definitivo, a respectiva fatura acompanhada de Regularidade Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Regularidade perante o INSS e FGTS, todos os documentos devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

A contratada fica obrigada a:

- 7.1. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do estabelecido neste termo de referência
- 7.2. Recompôr o padrão de acabamento existente em todas as suas características nos locais de instalação; particularmente no caso das cores de parede, deve-se procurar a cor que mais se aproxime daquela predominante;
- 7.3. Fornecer por seu ônus, todo o material necessário à instalação, conforme descrito neste termo de referência, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados ou reconicionados;
- 7.4. Reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrente dos serviços por ela executados ou contratados;
- 7.5. Sinalizar a obra e adotar medidas de proteção coletiva;
- 7.6. Limpar as áreas afetadas pelo serviço;
- 7.7. Fornecer aos seus empregados EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletivo) e fiscalizar o uso;
- 7.8. Fornecer aos seus empregados vestuário adequado e crachás para uso em serviço;
- 7.10. Além dos encargos decorrentes das cláusulas do contrato a ser celebrado, do Edital de licitação e de outras condições estabelecidas neste Termo de Referência, a Contratada assumirá ainda as seguintes obrigações:
 - 7.10.1. Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações;
 - 7.10.2. Submeter-se à fiscalização designada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, na execução dos serviços contratados;
 - 7.10.3. Informar à Contratante o nome de seu preposto com poderes para dirimir as questões contratuais;
 - 7.10.4. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos causados ao patrimônio do Contratante ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;
- 7.11 A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo, um profissional qualificado com conhecimento nas áreas de vídeo, de segurança eletrônica, de instalação de alarmes, em especial na instalação de câmeras e *switcher* e de vigilância remota **com comprovação através de certificados de cursos nas áreas acima citadas**. Este profissional deverá estar presente nos locais de instalação dos equipamentos durante todo o período de instalação até a conclusão do serviço. Neste período, o profissional assistirá à equipe do Tribunal na operação do sistema durante os eventos e instruirá a equipe sobre o funcionamento dos equipamentos adquiridos, abordando ao menos os aspectos de inicialização, configuração, operação, programação, solução de problemas comuns e desligamento.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. A empresa licitante deverá apresentar registro ou inscrição no órgão fiscalizador da categoria (CREA), da região a que estiver vinculado.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

8.2 A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, comprovando ter realizado atividade compatível e pertinente, em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9. DOS SERVIÇOS – EXECUÇÃO

9.1 Para os efeitos deste documento aplicam-se os conceitos e as definições das Normas da ABNT pertinentes e as seguintes são colocadas como destaque:

- a) **Instalações embutidas:** correspondem as instalações de encaminhamento das tubulações, caixas, quadros, etc. de forma embutida nas paredes, pisos, tetos e entre - forros das edificações;
- b) **Instalações aparentes:** corresponde a execução das instalações de encaminhamento das tubulações, caixas, quadros, etc. de forma aparente, fixada com abraçadeiras (de sobrepor) nas paredes, tetos e entre - forros das edificações;
- c) **Área de trabalho (ATR):** área interna de uma edificação que possui pontos de telecomunicações e de energia elétrica onde estão conectados os equipamentos;
- d) **Rede Interna de Telecomunicações:** Instalação de cabos seguindo o conceito de redes estruturadas;
- e) **Rack de Telecomunicação (RT):** Espaço destinado a transição entre o caminho primário e secundário, com conexão cruzada, podendo abrigar equipamento ativo;
- f) **Dispositivos de conexão:** dispositivo que prove terminações mecânicas entre os meios de transmissão;
- g) **Dispositivos de proteção elétrica:** dispositivo cuja função é a proteção contra surtos, sobre correntes e / ou sobre tensões;
- h) **Ponto de telecomunicações (PT):** Dispositivo onde estão terminadas as facilidades de telecomunicações que atendem aos equipamentos;
- i) **Rede Interna Estruturada:** Rede projetada de modo a prover uma infraestrutura que permita evolução e flexibilidade para os serviços de telecomunicações, sejam voz, dados, imagens, assim como sonorização, controle de iluminação, sensores de fumaça, controle de acesso, computadores, sistemas de segurança, controles ambientais (ar condicionado, ventilação) e outros;
- j) **Sala Técnica (ST) ou Sala de equipamentos (SEQ):** Espaço necessário para equipamentos de telecomunicação;
- k) **Rede elétrica estabilizada:** rede elétrica exclusiva para equipamentos de automação e de segurança da Unidade provida ou a ser provida por Nobreak;
- l) **Quadro de Distribuição da Automação (QDA):** Quadro de Distribuição da Rede elétrica estabilizada da Unidade;
- m) **Quadro de Distribuição:** refere-se ao Quadro de Distribuição Geral da Edificação;
- n) **Fiscalização:** Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, em todos os seus aspectos;

9.2 Faz parte desta contratação, a prestação dos serviços de Instalação e Operação Assistida, nos seguintes termos:

9.2.1 Instalação dos equipamentos:

A Contratada deverá fornecer à Contratante, obrigatoriamente, antes do início de todo e qualquer serviço, os Manuais, o Projeto e Desenhos Executivos, Catálogos e outros documentos, referentes aos equipamentos a serem instalados, bem como laudos técnicos de ensaios em laboratório comprovando as respectivas exigências do edital no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, da notificação do fiscal do contrato;

Todos os equipamentos deverão ser instalados de acordo com as Normas Técnicas pertinentes e as orientações e recomendações técnicas dos manuais dos fabricantes;

A instalação dos equipamentos e dispositivos do sistema de CFTV analógico/digital deverá ser efetuada por profissionais treinados e de alto nível técnico.

A Contratada deverá utilizar todos os equipamentos e ferramentas indicadas pelos fabricantes para a instalação adequada dos mesmos;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

O serviço de instalação dos equipamentos compreende todas as etapas necessárias ao início da plena operação dos sistemas de CFTV e Alarmes, incluindo entre outros: colocação dos equipamentos nas posições definitivas com ótimo padrão de acabamento; fixação de câmeras e sensores de presenças no teto e paredes, assim como a organização das salas de controle; instalação dos eletrodutos para passagem de cabeamento de sinais de CFTV e Alarmes; montagem e identificação de cabos, conexões de todos os elementos que compõem o sistema; soldas; testes; configurações etc.

A instalação somente será considerada completa depois de ter se verificado sucesso na realização de ensaios pela empresa contratada devidamente acompanhados pela equipe de fiscalização do TRE-MA, que simulem as diversas possibilidades de utilização dos ambientes.

9.2.2 Operação assistida, conforme subitem 5.1:

A empresa contratada deverá disponibilizar técnico operacional para ministrar treinamento com carga horária mínima de 8h/aula, para até cinco servidores da Sede do TRE-MA. O conteúdo do curso abrangerá, no mínimo:

- a) introdução aos sistemas instalados no edifício;
- b) teoria da operação;
- c) modos de operação;
- d) operação;
- e) especificações;
- f) manutenções preventivas e corretivas;
- g) aula prática.

9.3 Escopo dos serviços

Toda a implantação (passagem de cabos, crimpagem, conectorização) do cabeamento deve obedecer as normas NBR 14565, ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 e ANSI/TIA/EIA-569 com suas atualizações e subclasses.

Os Sistemas de CFTV's e Centrais de Alarmes monitoradas a serem implantados nos cartórios eleitorais deverão ser digitais e/ou analógicas, com possibilidade de up-grade para digital – se forem analógicos, desde a captação de imagem até o equipamento de gravação, a ser localizado no próprio cartório eleitoral, trazendo vantagens como câmeras de alta resolução, funcionalidade wireless, entradas e saídas digitais e dados/PTZ transportados via cabos UTP Cat. 6 para vídeos e UTP Cat. 5e para eventos dos sensores de presenças das centrais de alarmes monitoradas.

Entende-se como CFTV um sistema de captação de imagens, por unidades de captura de formato CCD ou CMOS, gerenciáveis por gravadores analógicos/digitais (DVR's/NVR's), disponibilizando a informação por uma rede de cabeamento estruturado, transportada por cabos UTP Cat. 6, rede local ou remota, wireless, via protocolo TCP/IP. Essa informação (imagens) chega ao(s) gravador(es) através da rede de cabeamento acima citada.

Em uma das extremidades do cabo UTP Cat.6, que fica próxima à câmera, é interligado o *Balun passivo de vídeo + conversor 12Vcc*. Este, por sua vez, conecta-se ao terminal BNC (analógico) da câmera. A outra extremidade do mesmo cabo em apreço deverá crimpada ao conector apropriado RJ-45, e este por sua vez, será interligado diretamente ao *Balun receptor passivo de vídeo com 16 canais e fonte de alimentação - saída 36Vcc*. A interligação do referido *Balun receptor passivo de vídeo com 16 canais e fonte de alimentação - saída 36Vcc* com o DVR/NVR será efetuado por cabo BNC macho-macho de 1,00 metro de comprimento, permitindo assim, que as imagens capturadas pela câmera chegue até o gravador de vídeo.

O sistema a ser implantado será composto por pontos de captação de imagens fixados em locais estratégicos para gravação de todo e qualquer tipo de movimentação nas áreas contempladas neste termo de referência. As imagens capturadas pelos pontos de captação de imagens serão transmitidas via infraestrutura de cabos UTP CAT.6 até o servidor de gerenciamento e gravação – DVR/NVR, o qual gravará todas as informações em discos rígidos homologados pelo fabricante do DVR/NVR, para serem utilizados em Sistema de CFTV com garantia de 36 meses. O gravador de vídeo, assim como todos os equipamentos, deverão ser instalados em um rack no próprio no cartório eleitoral, dando-os proteção contra contato físico.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

Toda a operação e gerenciamento dos pontos de captação de imagens deverá ser realizada pelo sistema de gravação de vídeo, o qual por meio de software executará todas as funções de gravação e visualização das imagens em tempo real ou já gravada.

Todos os Pontos de Captação de Imagens, compostos por câmeras de vídeo do tipo fixa e móvel, deverão captar as imagens dos pontos onde forem instaladas, os quais encontram-se no projeto de instalação, e transmiti-las de forma ininterrupta, em sistema 24 horas/7dias, ao Centro de Monitoramento de Imagens e Alarmes instalado na sala de monitoramento de imagens do prédio sede deste TRE-MA, sendo exibidas através do sistema de Geração de Imagens, nos computadores da sala de monitoramento e/ou qualquer outro a ser definido pela Gerência da Segurança do prédio.

Todas as câmeras previstas deverão ser do tipo CCD/CMOS 1/3, com exceção do Speed Dome, que poderá ser de CCD/CMOS 1/4" e serão alimentadas por meio do *Balun receptor passivo de vídeo com 16 canais e fonte de alimentação - saída 36Vcc* instalado no rack que abrigará os equipamentos dos Sistemas de CFTV e Alarmes nos cartórios eleitorais. O objetivo desse padrão é aumentar a flexibilidade /escalabilidade do sistema implantado.

Todo o cabeamento deverá ser instalado no interior de eletrodutos antichamas, desde sua saída no rack até a sua ligação aos *Baluns passivo de vídeo + conversor 12Vcc* próximos às câmeras, assim como, o cabeamento do Sistema de Alarmes.

A central de alarme monitorada, será interligada aos sensores de presenças por meio de cabos UTP Cat. 5e. Um único cabo fará a ligação elétrica e lógica da central de alarme com um único sensor de presença, não permitindo que um cabo interligue mais de um sensor. A central de alarme monitorada deve ser configurada de maneira que os eventos sejam enviados para a Central de Monitoramento de Alarmes, instalada no prédio sede do TRE-MA, por meio de protocolo TCP/IP da rede LAN do TRE-MA, prioritariamente, por GPRS (cartão SIM) e por linha telefônica fixa instalada no cartório eleitoral. A central de alarme monitorada será dada como instalada com sucesso somente depois que a Central de Monitoramento de Alarmes tiver recebido os eventos enviados, por no mínimo dois dos meios acima citados. Também deverão ser configurados todos os 5 controles remotos (em cada cartório) com botão de pânico, sendo que os mesmos acionarão o aviso luminoso adquirido juntamente com a central de alarme monitorada.

A central de alarme monitorada e o DVR/NVR deverão ser conectados ao switch da LAN principal, instalado no rack principal já existente no cartório eleitoral.

A Central de Monitoramento de CFTV e Alarmes, instalada no prédio sede do TRE-MA, deverá ter acesso remoto às imagens gravadas nos DVR's/NVR's, sem restrição de funções.

O Sistema de alarme instalado deve enviar os "eventos" prioritariamente através da rede ethernet do cartório eleitoral para a Central de Monitoramento instalada no prédio do TRE.

Após a conclusão das instalações e configurações das centrais de alarmes monitoradas a Contratada deverá entregar ao Gestor do Contrato, documentação detalhada da configuração das zonas das centrais de alarmes monitoradas de cada cartório eleitoral.

9.4 Pontos de captação de imagens.

O sistema será implantado de acordo com a planilha (anexo II). As câmeras serão distribuídas tanto na área externa quanto na área interna (recepções, corredores, acessos e CPD) dos cartórios eleitorais do TRE-MA.

Foram definidos 03 tipos de câmeras distribuídas conforme tabela abaixo:

PRÉDIO
Câmera tipo-1. Camera infravermelha tipo bullet para IR 30 metros e DF variável de 2,8 a 12mm. (áreas externas e internas com baixa luminosidade, como guarita, estacionamento, pátios, salas, corredores, etc.)
Câmera tipo-2 - tipo SPEED DOME - PTZ (área externa)
Câmera tipo-3 – Wireless portátil

Área externa

Todas as câmeras na área externa deverão ser apropriadas para uso ao tempo (IP 66), utilizando-se com isso alimentação elétrica e de dados pelo mesmo cabo UTP CAT.6. até o *Baluns passivo de vídeo + conversor 12Vcc*. Todas as câmeras externas serão com lente varifocal e auto iris, tendo em vista a maior possibilidade de ajuste fino junto à equipe de segurança do local e à contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

Todas as distâncias entre as câmeras e os racks não deverão exceder 100m por câmera (canal), sendo todas essas devendo ser cheçadas durante a implantação do projeto, qualquer divergência deverá ser imediatamente comunicada ao contratante.

Áreas internas

As câmeras das áreas internas serão de 2 tipos (1 e 3).

9.5 Cabeamento Horizontal (metálico)

O sistema de cabeamento horizontal é formado pelos cabos UTP's (Cat. 6 para vídeos e Cat. 5e para sensores da central de alarme monitorada) que saem do rack de CFTV e alarmes até os pontos de câmeras, e da central de alarme monitorada até os sensores de presenças. A quantidade de pontos previstos neste termo de referência se baseou no levantamento de informações entre diversos setores do TRE-MA.

A estrutura da instalação do cabeamento contemplará eletrodutos rígidos antichama com diâmetro não inferior a 1/2"; caixas de passagens em alumínio, com tampa com dimensões de 20cm X 20cm, caixas de passagens 4 x 4 com tampas, prensa cabos, buchas, fixadores singelos, abraçadeiras tipo "U", e outros.

Qualquer alteração deste projeto deverá ser autorizada pelo fiscal da obra (Contratante), registrado por escrito em diário de obra. Nenhuma parte do cabeamento deverá ficar fora de eletroduto ou caixa de passagem. Toda a extensão do cabeamento deverá ser protegida da ação de roedores, insetos e de incidência direta de raios solares.

Após a conexão de cada ponto, ou seja, a conectorização dos cabos UTP CAT. 6 e cat. 5e, estes serão amarrados em feixes e fixos à estrutura de suporte existente no rack através de abraçadeiras de nylon. Deve-se atentar para o não esmagamento dos cabos pelo aperto demasiado dos mesmos.

Todos os cabos utilizados serão distribuídos através de eletroduto rígidos antichama, com dimensões compatíveis com a tabela-3, abaixo:

Tabela 3 – Quantidade de pontos x Dutagem

Diâmetro do eletroduto em polegadas (mm)	Qtde de cabos FTP(UTP CAT.6).
1/2"	01
3/4" (21)	03
1" (27)	06
2" (53)	20

Todo o cabeamento horizontal deverá ser terminado no rack existente, exclusivo para CFTV e alarmes.

Todo o cabeamento de rede lógica deverá ser dutado desde o rack de CFTV até as câmeras, não se admitindo em hipótese alguma cabos fora de dutos. Todos os eletrodutos deverão ter vedadas as suas extremidades próximas às câmeras, permitindo assim que nada além do cabo UPT Cat.6 possa passar por esta extremidade fechada. O rack e todos os equipamentos instalados nos mesmos deverão ser aterrados com o sistema de aterramento já existente no cartório eleitoral.

Os eletrodutos instalados sobre o forro deverão utilizar abraçadeiras tipo "fixador singelo" e/ou tipo "U". Será admitida a utilização de suportes ômeegas ou similar, de tal forma que os dutos não fiquem fixados diretamente sobre os forros ou lajes. Não será permitida a instalação de dutos sem suas devidas fixações.

Todas as conexões e derivações aparentes necessárias serão feitas com a utilização de acessórios apropriados, como por exemplo: emendas, curvas, joelhos, abraçadeiras, buchas, etc.

Todos os materiais a serem empregados na execução deste projeto, deverão ser novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos.

Quanto à ocupação dos dutos, para condução do cabeamento elétrico e/ou lógico, deverão ser obedecidas, as normas da ABNT, NBR-14565, NBR-5410 e ANSI/EIA/TIA – 569A.

Toda a infraestrutura de dutagem elétrica e lógica da rede deverá considerar uma folga de no mínimo 40%, para aumentos futuros.

Todos os cabos lógicos deverão ser identificados com etiquetas autoadesivas, apresentando numeração sequencial e correspondente, de acordo com as normas ABNT/NBR-14565 e ANSI/EIA/TIA-606.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

Identificação

Identificação dos Cabos UTP CAT.6

Os cabos serão identificados conforme padrão EIA / TIA -606 utilizando-se etiquetas plásticas autoadesivas.

Identificação do Rack de equipamentos

Identificação das mesas de operação

Os Racks serão identificados conforme padrão EIA / TIA -606 utilizando-se etiquetas plásticas autoadesivas

Testes

Todo o sistema, cabeamento, equipamentos, acessórios que serão instalados deverão ser testados da seguinte forma:

Cabeamentos UTP CAT. 6/CCI: Teste com Scanner para rede de cabeamento estruturado. Devem ser testados todos os cabos. Os resultados dos testes deverão ser entregues à fiscalização impressos e em mídia no formato pdf.

- ✓ Pinagem
- ✓ Dados do Par
- ✓ Perda de inserção
- ✓ RX
- ✓ TX
- ✓ Tensão
- ✓ Corrente
- ✓ Imagem

10. DOS EQUIPAMENTOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Entende-se por “equipamentos” todos os dispositivos elétricos, eletrônicos e fotoelétricos necessários à completa operação dos Sistemas de CFTV e Alarmes a serem fornecidos. Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos e fazer parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos constam no documento Especificações Técnicas (Anexo I).

O licitante poderá cotar marcas e modelos que correspondam com as características técnicas e funcionais ou seu **equivalente técnico** constante **no anexo I**, sendo que **nenhuma** das características técnicas e funcionais deste “**equivalente técnico**” **poderá ser inferior** às apresentadas no referido **anexo I**. O licitante apresentará na **fase de aceitabilidade a marca e o modelo de cada item cotado**. A aceitação de outro modelo (que não o de referência) estará condicionada à comprovação da equivalência entre as características técnicas e funcionais dos produtos. Para essa verificação, deverá ser apresentada, por escrito, justificativa para a substituição dos itens especificados, incluindo, se necessário, a apresentação de laudos técnicos, cálculos, diagramas e/ou desenhos, bem como catálogos dos equipamentos cotados pelo licitante.

Outros equipamentos, tais como conversores, fontes de alimentação, conectores, softwares ou quaisquer outros elementos acessórios ou insumos, desde que necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, em função das particularidades da solução cotada pela licitante, deverão ser por ela providos e seu preço deverá estar incluído na cotação do equipamento principal ao qual se referir.

11. GARANTIA DOS PRODUTOS

A empresa contratada deverá assegurar garantia de todos os equipamentos e materiais fornecidos, pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de recebimento definitivo, bem como dos serviços executados, contados do aceite definitivo de sua execução. Durante o período da

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados após notificação, em até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Tribunal. Após esse prazo, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para conserto do bem ou para sua substituição definitiva, a contratada deve fornecer outro equipamento equivalente para operação em caráter provisório, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a **licitante** deverá complementar através de declaração, a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO

A relação de endereços dos cartórios eleitorais consta no documento Lotes de Licitações de Segurança Eletrônica (Anexo III).

13. REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Os licitantes poderão visitar as instalações dos Fóruns Eleitorais do interior do Estado, para conhecer os locais de execução do serviços desta contratação. As vistorias deverão ser agendadas por meio do telefone (98) 2107-8720 e/ou (98) 2107-8971.

Independentemente de terem optado pela realização da vistoria, todos os licitantes devem declarar que conhecem fielmente o objeto da presente contratação, não sendo aceitas reclamações posteriores.

14. UNIDADE FISCALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Acompanhará e fiscalizará a execução do contrato como fiscal, o servidor Raimundo Nonato Cardoso, matrícula nº 309992. Em seus afastamentos e impedimentos legais, atuará como substituto o servidor Antônio Luís Silva Chaves, matrícula nº 3099651.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência, que deverá ser feita por meio de notificação, mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas, quando o descumprimento não ensejar penalidade mais grave;
- b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência, inclusive a do subitem 9.2.1, calculada esta sobre o valor do empenho referente à Ordem de Serviço objeto do atraso, limitada ao 5º (quinto) dia de atraso,
- c) Multa de 2% por dia de atraso, sobre o valor do empenho referente à Ordem de Serviço objeto do atraso, a partir do 6º (sexto) dia de atraso na execução de qualquer das obrigações do presente termo de referência, sem prejuízo das demais penalidades, passível de rescisão contratual após o 15º dia de atraso.
- d) Multa de 20% sobre o valor do contrato para qualquer caso de inexecução total cumulada com rescisão contratual.
- e) A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos a contratada ou ainda cobrada judicialmente.
- f) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- g) Antes da aplicação de qualquer penalidade será observado o devido processo legal.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A adjudicação será para a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste termo de referência e ofertar o menor preço global do lote.

Opta-se por lote único, para que os equipamentos sejam fornecidos integralmente pela mesma empresa ganhadora do certame, de modo que o sistema seja harmonizado e com os equipamentos padrão de mesma marca e modelo.

Vale ressaltar ainda, que a execução do objeto por empresa única, facilita sobremaneira o gerenciamento e fiscalização de todos os procedimentos inerentes ao desenvolvimento e conclusão do futuro contrato administrativo.

São Luís, 26 de fevereiro de 2014.

Raimundo Nonato Cardoso
Seção de Segurança Institucional

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

Especificações dos equipamentos:
ANEXO I

*ANEXOS I:

Características dos equipamentos:

EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICAS
Câmera infravermelha externa tipo bullet para 30 metros e DF variável de 2,8 a 12mm.	<p>Sensor de imagem: Sony 1/3", EXview HAD II Formato de vídeo: NTSC Pixels efetivos: 976 (H) x 494(V) Resolução horizontal: 700 TVL Relação sinal ruído: > 50 dB (AGC Off) Obturador eletrônico: Auto: 1/60s ~ 1/100,000s Manual: 1/60s, 1/100s, 1/250s, 1/500s, 1/1000s Saída de vídeo Vídeo: composto 1,0 Vpp / 75 Ω Íris: Eletrônica Lente: 2,8 - 12mm, F/1.4 Ângulo de visão: 42° Alcance do infravermelho: 30 m Número de LEDs: 24 ou mais Sincronismo: Interno BLC (compensação de luz de fundo): BLC/HLC/OFF AGC (Selecionável): SIM Day & Night: AUTO/COLOR/P&B/EXT1/EXT2 Balanço de branco: ATW IR inteligente: SIM Menu OSD: SIM ICR: SIM ATR (DWDR): OFF/Luminância/Contraste Deteccção de movimento: ON/OFF (4 áreas) Alimentação elétrica: 12 VDC +/- 10% Grau de proteção: IP66 CONECTORES Saída de vídeo: BNC fêmea Alimentação: Bornes de 2 vias</p>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

Câmera IP Wireless com adaptador USB (transceiver) Wireless

- **Estilo:** PTZ
- **Sensor:** CMOS
- **Tamanho do Sensor:** ¼ polegadas ou superior, Sensor de Côm CMOS
- **Resolução:** 0.3 Megapixels ou superior
- **Lentes(mm):** 3.6
- **Ângulo de Visualização:** 70
- **Iluminação Mínima (Lux):** 0.3 Lux/F1.2

Imagem de Vídeo/Configuração de Áudio

- **Compressão:** H.264
- **Quadros de Vídeo por Segundo (FPS):** 1~25
- **Atualizar Ritmo:** 50HZ, 60HZ, Ao ar Livre
- **Ajustamento de Vídeo:** Claridade Ajustável, Contraste Ajustável, Equilíbrio Branco Automático
- **OSD:** Sim
- **Entrada de Áudio:** Microfone Embutido
- **Compressão de Áudio Padrão:** G711A

Comunicação e Interface

- **Interface de Rede:** Espaço Ethernet auto adaptável, Wi-Fi/802.11/b/g
- **Protocolo Suportado:** TCP/IP, DHCP, SMTP, HTTP, DDNS, UPNP, PPPoE, FTP, DNS
- **Segurança Wireless:** WEP, WPA, WPA2
- **Modo IP:** Endereço IP Dinâmico, IP Endereço Estático
- **Suporte Máximo de Cartão SD (GB):** 32

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

- **Entrada de Alarme:** 1 Entrada Ligado/Desligado
- **Saída de Alarme:** 1 Saída de Retransmissão
- **Ação de Alarme:** Foto FTP, Foto de E-mail

Físico/Ambiente

-**Ambiente:** Interior

-**Fonte de Alimentação (V):** 5

-**Operar a Temperatura (°C):** -10~50 °C

-**Humidade (%) RH:** 95

Navegadores Suportados: IE, Safari, Firefox, Google Chrome

- **Software Cliente:** Sim

Características Adicionais

- **Características:** Dia Noite, Detector de Movimento, Dual Stream

- **Função Gravadora HDD:** Sim

- **IR Distancia de Visão Noturna (m):** 10

- **Detector de Movimento:** Sim

- **Configurações da Conta de Usuário (Nível):** 3

- **Usuário Online:** 10

- **Atualização do Firmware:** Sim

- **IR-cut:** Sim

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

	<p>- Pan/Tilt-Horizontal (Grau): 270</p> <p>- Pan/Tilt-Vertical (Grau): 90</p>
<p>Câmera Speed Dome completa com suporte, dome e cabos (de alimentação e dados) e fonte de alimentação.</p>	<p>- Sensor: Sony 1/4" EX view HAD CCDII;</p> <p>- Formato do vídeo: NTSC</p> <p>- Pixels efetivos: 768 (H) x 494 (V)</p> <p>- Resolução horizontal: 550 linhas TVL</p> <p>- Lente: f=3,4 mm (wide) a 122,4 mm (tele), F1.6 a F4.5</p> <p>- Zoom: 576X (36 óptico + 16 digital);</p> <p>- Proteção: IP66;</p> <p>- Função: WDR;</p> <p>Day & Night: automático</p> <p>Relação sinal/ruído (SRN): >50 dB</p> <p>Velocidade do obturador: 1/50 - 1/10.000 s</p> <p>Wide Dynamic Range (WDR): sim</p> <p>Focagem: Automática</p> <p>Diafragma (íris): Automática com substituição manual</p> <p>Campo de visão: 1,7° a 57,8°</p> <p>Balço de branco (BLC): Manual</p> <p>Controle do ganho (AGC): Manual</p> <p>Equilíbrio dos brancos: Auto/ATW /Indoor/Outdoor <input type="checkbox"/></p> <p>IR cut <input type="checkbox"/> filter: Automático</p> <p>Sincronização: Bloqueio de linha (ajuste do atraso de fase vertical entre -90° e +90°) ou cristal interno</p> <p>Porta de controle e configuração da câmera: RS <input type="checkbox"/>485</p> <p>Distância mínima do objeto: 10 mm (wide), 1000 mm (tele)</p> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</p> <p>Alimentação: 24 VAC, 60 Hz – 3A</p> <p>Consumo total: 50 W com aquecedor ligado</p>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

	<p>CARACTERÍSTICAS MECÂNICA</p> <p>Pintura: Anticorrosão</p> <p>Alcance de rotação horizontal 0° a 360° contínuo</p> <p>Alcance de rotação vertical -2° a 90° com auto flip</p> <p>Velocidade variável horizontal 0,1°/s ~ 300°/s</p> <p>Velocidade variável vertical 0,1°/s ~ 150°/s</p> <p>Velocidade de pré-posicionamento 300°/s horizontal e 180°/s vertical</p> <p>Precisão 0,06° ± 0,015°</p> <p>Características complementares</p> <p>Pré-posições (presets): 80, cada um com legenda do número do preset</p> <p>Auto-scan: 5</p> <p>Tour: 8, formado por um máximo de 80 pré-posições cada um e com tempo configurável entre presets de 5 a 254 segundos</p> <p>Patrulha: 5, duração individual de 1 min</p> <p>Máscara de privacidade: 8 setores</p> <p>Conectores</p> <p>Saída de vídeo BNC (1)</p> <p>RS485 Borne com terminal fixado por parafuso</p> <p>Alimentação Borne com terminal fixado por parafuso</p> <p>Supressão de picos</p> <p>Proteção interna (centelhador) Protetor antissurto, pulsos repentinos na ordem de 4000 V.</p>
Sensor de presença interno.	<p>- PET Real menor ou igual a 35Kg.</p> <p>- Lentes de filtro óticos especiais: evitam disparos falsos ocasionados por pela luz solar;</p> <p>- 2 piro sensores infravermelhos (duplo elemento)</p> <p>-Tensão operacional: 12 VDC (faixa 9 – 16 VDC)</p> <p>-Corrente operacional: < 25 mA</p> <p>-Auto teste: 60 segundos</p>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

	<p>-Método de detecção: Detecção por sensor duplo -Tipo de sensor: Sensor infravermelho duplo de baixo ruído e liberação de calor. -Nível de imunidade a animais domésticos: ≤ 35 kg -Temperatura Operacional: 10° C a 50° C -Método de instalação: Montagem na parede -Altura da Instalação: Cerca de 2,2 m -Cobertura: 110° -Alcance: 12 m -Saída de relé: N.O. (Normalmente Aberto) / N.C. (Normalmente Fechado) opcional, capacidade do ponto de contato 28 VDC, 80 mA -Chave anti-violação (tamper): -N.C. sem saída de tensão, capacidade do ponto de contato 28 VDC, 100 mA</p>
<p>Sensor de presença externo.</p>	<p>- Uso em ambiente externo; - PET Real menor ou igual a 20 Kg; - Alta imunidade contra EMI/RFI</p> <ul style="list-style-type: none"> •• Sensor PET micro processado. •• Lentes de filtro especial, antiluz branca de intensidade > 10000 lux •• Uso em ambientes externos. •• Operação com lente grande angular. •• Duplo PIR, evita falsos alarmes. •• LED On/Off. •• Seleção do tipo de pulso. •• Auto compensação de temperatura. •• Contato N.A ou N.F. •• Imunidade a animais de até 20 kg. <p>-Tensão de entrada 9 a 16 VDC -Consumo de corrente < 28 mA (12 VDC) -Lente: Lente grande angular -Ângulo de detecção: Lente grande angular - 110° -Tipo de sensor Duplo PIR de baixo ruído -Pulso de detecção 1 P ou 2 P -Local de montagem Parede -Altura de montagem 2,2 m -Saída de alarme Relé N.A ou N.F -80 mA/28 VDC -Chave antitamper Chave N.F (Normalmente Fechada) -100 mA/28 VDC -Padrão de cobertura da lente Grande angular</p>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

	-Tempo de iniciação 60 s
<p>Gravador de vídeo DVR 16 canais de vídeo e 16 de áudio equipado com 3 HD's, homologados para utilização em Sistema de CFTV – 7 dias/24 horas, de 2 TB cada e gravadora de DVD.</p>	<p>CARACTERÍSTICAS Gravação das imagens na resolução D1 em todos os canais simultaneamente Integração com roteador Intelbras GWM 2420 N Suporte exclusivo ao novo servidor Intelbras DDNS Pentaplex Real (visualização, gravação, reprodução, backup, acesso remoto) Porta Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps Interface exclusiva totalmente em português</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador principal: Microprocessador embutido de alto desempenho. • Sistema operacional: Linux embarcado. • Recursos do sistema: Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto. • Interface do usuário: Interface gráfica amigável com dicas de menus na tela. • Dispositivo de controle: Pannel frontal, mouse USB, controle remoto IR, • Status: Status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, versão da bios, usuários On-line e rede ausente. • Fonte de alimentação: 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático). <p>Interna</p> <p>Vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entradas de vídeo, BNC, 1.0 Vp-p, 75 f: 16 • Saída de vídeo (monitores): 1 saída VGA + 1 canal vídeo composto + 1 saída HDMI + 1 Saída Spot + 16 Saídas Loop • Padrões de vídeo: PAL e NTSC • Compressão de vídeo: H.264 • Divisão da tela: cheia e multiplexada 1/4/8/9/16 • Resolução de saída de vídeo: 1.920 x 1.080 pixels 1.280 x 1.024 pixels 1.280 x 720 pixels 1.024 x 768 pixels <p>Taxa de gravação (fps):</p>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

- NTSC: 480.
- PAL: 400.
- NTSC por canal: D1: 1 a 30 | 2CIF: 1 a 30 | CIF: 1 a 30 | QCIF: 1 a 30.
- PAL por canal: D1: 1 a 30 | 2CIF: 1 a 30 | CIF: 1 a 30 | QCIF: 1 a 30.

Resolução de vídeo em pixels:

- D1 (4CIF) –NTSC/PAL: 704 x 480/704 x 576
- 2 CIF - NTSC/PAL: 704 x 240/704 x 288
- CIF – NTSC/PAL: 352 x 240/352 x 288
- QCIF – NTSC/PAL: 176 x 120/176 x 144

Configuração da Imagem:

- Qualidade: 6 níveis configuráveis individualmente por canal, resultando na alteração do tamanho do arquivo de vídeo.
- Mascara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal.
- Câmera oculta: Câmera oculta para determinados usuários.
- Informações em tela: Título da câmera, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme.
- Ajuste da saída de vídeo: Ajuste de cores da saída em dois períodos diferentes e ajuste da área de exibição.
- Bitrate (Kbps): Configuração individual por canal.

Áudio:

- Entrada de áudio: BNC, 200-2800 mV, 30 K.16
- Entrada de áudio bidirecional: 200-2800 mV, 30 kf, 1 canal
- Saída de áudio bidirecional: 200-2800 mV, 30 kf, 1 canal
- Saída de áudio: BNC 200-2800 mV, 5 kf, 1 canal
- Compressão: G. 711
- Saída de audio HDMI: 1

Alarme:

- Entrada de alarme configurável NA/NF: 16
- Saída de Relé NA, com capacidade Max. 30 VDC, 2 A – 125 VAC,1 A: 6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

Deteção de vídeo:

- Deteção de movimento: 330 (22x15) zonas de deteção com 6 níveis de sensibilidade configurável por canal.
- Perda de vídeo: Deteção de perda de vídeo.
- Mascaramento de câmara: Deteção de mascaramento de câmara.

Armazenamento:

- Qtd. de HDs suportado: (capacidade máx. por HD 2 TB): **8 HDs**
- Utilização: Vídeo = (56 a 500 MB/h) – Áudio = (14,4 MB/h).
- Gerenciamento: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e espaço insuficiente.

Gravação:

- Modo: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, deteção de movimento, mascaramento de câmara. Perda de vídeo e alarme.
- Tipo de Stream: Regular, deteção de movimento e Alarme
- Prioridade: Manual>Alarme>Deteção de vídeo>Contínua
- Intervalo: 1 a 120 minutos configuráveis (padrão: 30 minutos)

Reprodução:

- Modo de buscar: Hora/data com precisão de segundos, por tipo de evento, alarme e/ou deteção de movimento.
- Reprodução: Reprodução, pausa, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próximo canal, canal anterior, tela cheia, repetição aleatória, seleção do arquivo para backup.
- Zoom digital: A zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução.
- Quantidade de canais reproduzidos simultaneamente: 16

Backup:

- Modo: Pen drive (com formatação FAT 32), disco flash, disco rígido USB, CD-RW USB, DVD RW USB, download por rede e FTP.

Rede:

- Interface: RJ45 (100/1.000 Mbps) em acordo com o padrão IEEE802.3z
- Funções: Transmissão TCP/IP, DDNS, PPPoE, FTP, NTP e Filtro IP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

	<ul style="list-style-type: none"> • Funções auxiliares: E-mail, DHCP, Assistente de configuração de rede • Cliente embarcado para serviço de DDNS (IP dinâmico): No-IP® e DynDNS® e Proprietário • Operação remota: Monitoramento, configuração total do sistema, controle PTZ, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, acionamento das saídas de relé. <p>Encoder:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transmissão via rede: Controle de banda individual por canal para uma transmissão via rede mais eficiente. • Bitstream: Dual-bitstream. Opção para gravação de imagens em qualidade diferente as imagens transmitidas pela rede, podendo ser configurado independentemente por canal. <p>Interfaces auxiliares:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface USB: 3 portas - USB 2.0 • RS485: Controle PTZ com tensão máxima do sinal de ± 12 V <p>Conectores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada de vídeo (Autoterminação): 16 • Entrada de áudio: 16 • Áudio bidirecional: BNC(2), (Uma entrada e uma saída) • Saída Spot: BNC(1) • Saída de áudio: BNC(1) • Ethernet: RJ45 modular Jack com 8 pinos protegidos • RS485: Borne com terminal fixado por parafuso • Alarmes: Borne com terminal fixado por parafuso <p>Monitores: VGA (1) DB 15 + BNC(1) + HDMI</p>
Cabo UTP Cat5e.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801 2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances) 3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: <ol style="list-style-type: none"> a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps;
i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;
Normas Aplicáveis TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705.
Certificações UL Listed e Verified E257905/E160837
ETL Listed 3050027
ETL Verified J20021181
ETL 4 conexões 3073041-003
ETL 6 conexões 3118430CRT-003
Anatel 1145-04-0256
Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG
Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm.
Resistência de Isolamento 10000 MΩ.km
Quantidade de Pares 4 pares, 23AWG
Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.
Código de Cores Par Conductor "A" Conductor "B"
1 Azul Branco / Listra Azul
2 Laranja Branco / Listra Laranja
3 Verde Branco / Listra Verde
4 Marrom Branco / Listra Marrom
Núcleo Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados.
Blindagem Não Blindado (U/UTP).
Capa Constituído por PVC retardante a chama.
Diâmetro Nominal 6.0mm
Cor Azul, Cinza, Amarelo, Bege, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Vermelho, Verde.

Temperatura de Armazenamento
-20 °C a 80 °C
Temperatura de Operação -10°C a 60°C
Características Elétricas
Desequilíbrio Resistivo
Máximo
5%

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

	<p>Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C 93,8 Ω/km</p> <p>Capacitância Mutua 1kHz - Máximo 56 pF/m</p> <p>Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo 3,3 pF/m</p> <p>Impedância Característica 100±15% Ω</p> <p>Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m @ 10MHz</p> <p>Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo 45ns/100m</p> <p>Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s</p> <p>Velocidade de Propagação Nominal 68%</p>
Cabo UTP Cat. 6	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801 2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances) 3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: <ol style="list-style-type: none"> a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

Normas Aplicáveis TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705.

Certificações UL Listed e Verified E257905/E160837

ETL Listed 3050027

ETL Verified J20021181

ETL 4 conexões 3073041-003

ETL 6 conexões 3118430CRT-003

Anatel 1145-04-0256

Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG

Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm.

Resistência de Isolamento 10000 MΩ.km

Quantidade de Pares 4 pares, 23AWG

Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.

Código de Cores Par Condutor "A" Condutor "B"

1 Azul Branco / Listra Azul

2 Laranja Branco / Listra Laranja

3 Verde Branco / Listra Verde

4 Marrom Branco / Listra Marrom

Núcleo Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados.

Blindagem Não Blindado (U/UTP).

Capa Constituído por PVC retardante a chama.

Diâmetro Nominal 6.0mm

Cor Azul, Cinza, Amarelo, Bege, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Vermelho, Verde.

Temperatura de

Armazenamento: -20 °C a 80 °C

Temperatura de Operação: -10°C a 60°C

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%

Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω/km

Capacitância Mutua 1kHz – Máximo: 56 pF/m

Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz – Máximo: 3,3 pF/m

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

	<p>Impedância Característica: 100±15% Ω Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz Diferença entre o Atraso de Propagação – Máximo: 45ns/100m Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s Velocidade de Propagação Nominal: 68%</p>
<p>Balun passivo de vídeo + conversor 12Vcc.</p>	<p>- O balun passivo de vídeo + conversor de alimentação para 12Vcc é projetado para trabalhar com uma câmera 12Vcc + alimentação de 36Vcc. O balun de vídeo converte 36Vcc, transmitindo imagens em tempo real.</p> <ul style="list-style-type: none"> -Converte 36Vcc para 12Vcc; -Em caso de curto-circuito o balun se desconecta automaticamente, restabelecendo seu funcionamento quando o “surto” terminar; -Transmite sinal de vídeo colorido e recebe alimentação a uma distância de até 300m; -Fornecer uma alimentação de 12Vcc & 1A para a câmera; -Proteção contra surtos e “ESD”; -Rejeição contra interferência. <p>ALIMENTAÇÃO: Saída do conversor: 12VDC Conector: P4 macho 2,5mm Tolerância de tensão de entrada: de 1 VDC a 40VDC</p> <p>SINAL DE VÍDEO: Compatibilidade: PAL, NTSC, SECAM Resposta de frequência: 0-6MHz Rejeição de interferência: maior que 60dB Atenuação: menor que 1,5 dB</p> <p>CONEXÕES: Conector de entrada de vídeo: 1 BNC-M; impedância de 75 Ohm Conector de saída de vídeo do cabo UTP: 1 RJ-45; impedância 100 Ohm</p> <p>PROTEÇÕES: Proteção na saída do sinal de vídeo: 2KV 9modo comum), 10/700us Proteção na entrada de vídeo: 2KV (modo diferencial), 4 KV (modo comum)</p>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

	<p>INDICADORES: Led's indicadores de sinal de vídeo e alimentação: Verde – dados; amarelo - alimentação de vídeo (CFTV) e transmite alimentação para a câmera sobre cabo de rede UTP.</p>
<p>Central de alarme monitorada completa com receptor, bateria selada 9Ah 12V, painel de comando em LCD, luminária completa (suporte, invólucro de proteção e lâmpada) que deverá acender quando o botão de pânico for acionado e corneta para voz de 122dB</p>	<p>Central de alarme com permissão de comunicação de dados via tecnologia Ethernet e celular GSM/GPRS, que permita opção de configuração remota via TCP/IP e GPRS, com suporte para 2 chips (cartões SIM) de celular; Suporte a 2 chips (cartões SIM) de celular</p> <ul style="list-style-type: none"> ••Modem GPRS quadriband: compatível com a maioria das operadoras GSM nacionais. ••Reportagem de eventos por linha telefônica, Ethernet e GPRS. •• Teclado LCD. •• Visualização e programação dos parâmetros através do display LCD. ••Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores. •• Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS. •• 64 senhas. •• Monitorável pelos protocolos Adenco Express (somente via linha telefônica) e Contact - ID. •• Supervisão de bateria, sirene, saída auxiliar e linha telefônica. •• Buffer interno para 256 eventos. •• 2 saídas PGM programáveis. •• Visualização de problemas pelo teclado. •• 18 zonas, sendo 8 zonas duplas na central e mais 2 por teclado remoto (se estiver utilizando 4 teclados, serão 24 zonas). <ul style="list-style-type: none"> ••Controle remoto com identificação de usuário. ••Aceita até 128 dispositivos sem fio. ••Detecção de bateria baixa de sensores sem fio. ••Função teste de bateria baixa de sensores sem fio. ••24 zonas sem fio. <p>ZONAS Numeros de zona com fio: Maximo de 24 (com 4 teclados) Numero de zonas na placa: 16 no modo duplicado Numero de zonas no teclado: 2 Resistencia maxima de cabeamento de zona: 800 Ohm por zona Numero de zonas sem fio: 24 Necessário receptor sem fio</p> <p>COMUNICAÇÃO</p>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

	<p>Linha telefônica Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento [2ª memória backup da 1ª], Icall back 5 pessoas) Modo de discagem: DTMF Homologado Anatel Deteção de corte da linha telefônica: Sim, necessário programação Protocolo de comunicação: Contact ID, Contact ID programável e Adenco Xpress Proteção de entrada de linha telefônica: Protetor a gás e PTC Teste de periódico: Programável em horas ou agendado por horário Software para download e upload plataforma Windows®: Sim.</p> <p>Ethernet Número de memórias para envio via IP: 2 destinos, fixos ou dinâmicos Base de velocidade: 10/100 Mbps Base do protocolo: TCP/IP Consumo de banda: < 1 KB por evento Teste periódico: programado em minutos. Mínimo de 1 minuto Software para download e upload plataforma Windows®: Sim, Necessário conexão com internet banda larga e porta 9010 liberada</p> <p>GSM (GPRS, SMS e CSD) Frequência de operação do Módulo: Módulo quad-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz) Classe módulo GPRS: 10 Número de SIM cards: 2, módulo desbloqueado Ganho da antena: 500 mA dB Número de destinos via GSN: 2 IPs, 2 CSD e 2 SMS Teste periódico: programado em minutos. Mínimo de 5 minutos</p>
<p>Receptor sem fio para Central de Alarme Monitorada.</p>	<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tensão de alimentação: 9 a 16 VDC Frequencia: 433,92 MHz Smart Code: 24 bits Alcance RF: 100 metros sem obstáculos.</p>
<p>Controle remoto sem fio para Central de Alarme Monitorada (botão de pânico).</p>	<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Acionamento: 3 teclas independentes. Alimentação: 3 V (bateria CR2032) Codificador: HT6P20 Frequencia: 433,92 MHz Smart Code: 24 bits</p>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

	<p>Cor: preta Alcance RF: 100 metros sem obstáculos.</p>
<p>Rack de pé, ventilado, 20U com 2 Bandeja, 4 organizadores de cabos e 3 extensões de tomadas com 8 tomadas cada.</p>	<p>Gabinete fechado, padrão 19”, 20U de altura com ajuste de nivelamento em suas bases; autossustentável, destinado aos equipamentos passivos e ativos concentradores do cabeamento de dados e servidores cftv.</p> <p>Características técnicas obrigatórias da estrutura: O rack deverá ter sua estrutura constituída em aço SAE 1010 #16 pintada em epóxi pó, na cor grafite (RAL 8019) com fechamentos laterais em aço SAE 1010 #18 pintados em epóxi pó, na cor bege (RAL 7032), formando um conjunto harmonioso. O Rack deve possuir plano frontal e traseiro móveis, abertura nas partes superior e inferior para passagem de cabos. Seus fechamentos laterais devem ser de fácil remoção para facilitar a manutenção. Seu fechamento traseiro deverá ser fixo, de forma a permitir a fixação do Rack em paredes, sempre que necessário. - 02 Bandejas Fixas para Rack Fechado Padrão 19” Bandejas fixas fabricadas em chapa de aço SAE 1010 (espessura mínima 1,2mm) pintada em epóxi RAL 7032, nas dimensões A=30mm, L= 497mm e P= 800mm. - 04 Organizadores de Cabos para Rack Fechado Padrão 19” Organizador de cabos horizontal para Rack fechado padrão 19”, com altura máxima de 1U, fabricada em chapa de aço SAE 1010 (espessura mínima 1,2mm) pintada em epóxi RAL 7032. - 04 Réguas de tomadas 2P+T, padrão NBR 5410/04 contendo 8 tomadas ou com capacidade de corrente elétrica de no mínimo 10A / 220V; Padrão 19”.</p>
<p>Nobreak 2200VA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nobreak on-line dupla conversão senoidal monofásico. • Micro processado. • Inversor sincronizado com a rede: garante a compatibilidade entre os equipamentos ligados ao nobreak com outros conectados diretamente à rede elétrica e, em caso de falha no inversor, os equipamentos conectados ao nobreak serão transferidos para o modo by-pass em sincronismo com a rede elétrica, evitando oscilações bruscas na saída do nobreak. • Recarga automática das baterias (exceto com o nobreak em modo by-pass): permite que o nobreak opere com nível de carga plena em seu banco de baterias, aumentando assim o tempo de autonomia em uma eventual falta de energia. Para que o recarregador funcione, basta que o nobreak esteja conectado à rede elétrica. • Alarme audiovisual (sonoros e leds): permite uma completa monitoração do estado do sistema em condições anormais tais como: falta de rede, rede anormal, falha interna do circuito do nobreak, entre outras. • Painel frontal com bargraph: através de dois barramentos de leds (ou bargraph), pode-se monitorar o nível de carga das baterias e a potência <i>consumida</i> na saída do nobreak.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

	<ul style="list-style-type: none"> • Bivolt automático de entrada. • Bivolt de saída: através de chave seletora, a tensão de saída do nobreak pode ser configurada para 115V~ ou 220V~ independente da tensão de entrada. • Compatível com Grupo Gerador. • Compatível com aparelhos de ultrassom. • By-pass estabilizado e isolado com acionamento automático. • Transformador isolador de rede (isolação galvânica): a saída do nobreak está isolada da entrada através de um transformador isolador (isolação galvânica), garantindo uma maior proteção aos equipamentos, seja em modo inversor ou modo by-pass. • Saída para comunicação inteligente true serial RS-232. • Adaptador de rede SNMP/HTTP - SMS Net Adapter II (opcional): permite o controle e o monitoramento remoto do equipamento via internet e/ou redes corporativas, através dos protocolos SNMP/HTTP - TCP/IP. • Correção de Fator de Potência (disponível nos modelos PFC): com o auxílio deste dispositivo, a forma de onda de corrente de entrada do nobreak aproxima-se a uma senoide, o que resulta em: diminuição na distorção harmônica devolvida à rede, uma redução no consumo de corrente e, conseqüentemente, diminuição no aquecimento dos cabos e transformadores associados à distribuição da energia elétrica. • Baterias internas seladas. • Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. • DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.
<p>Software de gerenciamento de imagens do computador terminal no cartório eleitoral</p>	<p>- Indicador que mostra se os eventos recebidos nas receptoras serão mostrados (Evento ON) ou não mostrados (Evento OFF).</p> <p>- Os eventos continuarão a serem recebidos e armazenados normalmente, porem não serão mostrados na tela caso a situação esteja em Evento OFF</p> <p>- O Setup do software somente poderá ser acessado via senha do tipo "Sistema".</p> <p>- Controle de Inativos: permite que se escolha se <i>Todos os Eventos</i> recebidos no monitoramento provocam a retirada do Cliente da lista de inativos, ou se somente o evento de <i>Auto Teste</i> retira o Cliente da situação de Inativo.</p> <p>- Filtro de Rede AC: Tempo em segundos a partir do qual o Software indica graficamente a ocorrência de falta de energia elétrica em uma determinada Receptora.</p> <p>- Mostra Comunicação: Permitir a visualização da comunicação das receptoras na tela principal. Seu conteúdo irá depender da opção selecionada, "Eventos" ou "Conexões IP". A opção "Eventos" deve mostrar as informações recebidas através das portas de comunicação (serial e IP) de todas as receptoras. Estas informações devem ser utilizadas para diagnosticar o correto recebimento (formato e conteúdo) dos eventos recebidos no servidor. A opção "Conexões IP" mostra, em tempo real, a situação das portas e Conexões IP (Ativa ou Fechada).</p>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

- **Backup de Segurança:** Controle que deve habilitar / desabilitar a execução do backup automático, de hora em hora, das bases de Cliente e Eventos em diretório padrão.

- **Modem de envio SMS:** O software deve permitir o controle de 3 modems distintos (Modem Dial Up1, Modem Dial Up2 e Modem GSM/GPRS. Os modems Dial Up 1 e 2 destinam-se a discagem para linhas telefônicas fixas e/ou móveis, cujas programações estão na aba “Gravações” do Setup. O modem GSM/GPRS destina-se ao envio de mensagens SMS, sem a necessidade da contratação de um provedor (*Broker*) para isso, a não ser a própria Operadora. A configuração do modem **GSM/GPRS** necessita dos parâmetros Porta, Velocidade, Dados, Paridade, Stop bit e Prefixos que, quando corretamente configurado, apresenta o nome da Operadora, o nível de sinal no local e um botão que possibilita a limpeza (zerar) do contador de mensagens SMS enviadas desde a última limpeza. O contador de mensagens SMS enviadas é mostrado na tela principal, logo acima do tipo de estação de trabalho.

- **Conexão Internet:** O Software deve permitir o cadastramento de dois *sites* que serão utilizados para verificação da conectividade da estação com a Internet. Devem ser preenchidos *sites* com alta disponibilidade, como por exemplo: www.google.com.br , www.terra.com.br. Deve-se cadastrar ainda o intervalo de tempo para a verificação da conexão com a Internet. Sugerimos **2 minutos** por *site*. Se o valor 0 (zero) for escolhido a verificação da Internet é desabilitada. Deve-se ainda poder selecionar a opção de tempo de Time Out, esta opção estabelece o tempo máximo de espera da resposta no processo de verificação da conectividade da Internet. Sugerimos **3 segundos** como padrão. Caso a Internet do local seja lenta, este valor pode ser aumentado para 5, 7 ou 9 segundos.

- **Receptoras via porta Serial 1 e 4:** O Software deve possibilitar a conexão de até quatro receptoras seriais em um mesmo Micro. As receptoras não necessitam ser do mesmo tipo ou marca. Pode-se configurar cada uma delas independentemente, de acordo com os seguintes parâmetros. Deve ter a possibilidade de determinar qual o tipo de receptora conectada como Receptora 1 a 4. Pode-se escolher entre SG-SLR, MLR2-DG, ENIGMA, FBI, CM4000, CMPLUS, ADEMCO 685, VECTRA, RWN, IGP8000, MCDI, BOSH D6600/D6100, SYSTEM III e DX NET.

Porta: Pode-se escolher de COM1 a COM8. Observar que o mouse nunca deve estar ligado em uma dessas portas de comunicação, caso contrário ocorrerá conflito. Quando as portas de comunicação (COM) forem utilizadas deve-se conectar o mouse na entrada PS2 ou USB.

Velocidade, Dados, Paridade e Stop bit: O software deve possibilitar os ajustes de parâmetros de comunicação da via porta RS 232, e devem ser programados de acordo com os valores ajustados para cada Receptora.

Heart Beat: Tempo em segundos que o programa irá esperar uma comunicação enviada pela receptora, antes de emitir um sinal de perda de comunicação. Este tempo deve ser sempre superior ao valor programado na Receptora. Como sugestão, deve-se programar a Receptora com 30 segundos e o *CONDOR* com 35 segundo. Se programado como “0” esta função será desabilitada, ou seja, o Micro não monitorará a presença daquela Receptora.

Receptoras IP 1 e 4: O Software deve possibilitar a conexão de até quatro Receptoras IP em um mesmo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

Micro. As receptoras não necessitam ser do mesmo tipo ou marca. Pode-se configurar cada uma delas independentemente, de acordo com os parâmetros abaixo. Nesta Versão / Revisão suporta os módulos GPRS-IP dos fabricantes: PPA, PROTER, ECP, JFL, 3i Soluções e RedeCamp.

-

- ✓
- ✓ Arquitetura do sistema: Cliente / Servidor
- ✓ Possuir suporte a múltiplos fabricantes e protocolos.
- ✓ Suporta expansão de câmeras através de packs (Licenças) ilimitado
- ✓ Velocidade de gravação e monitoramento ao vivo: Até 30FPS por câmera
- ✓ Trabalha Vídeo Servers
- ✓ Permite operações simultâneas (Multitarefa)
- ✓ Suporta Multiusuários com número ilimitado de usuários
- ✓ Possui perfil de usuários para o monitoramento ao vivo
- ✓ Possui completo sistema de direitos para os usuários
- ✓ Suporta acesso remoto ao servidor
- ✓ Formatos de imagem: MJPEG / Wavelet / MPEG-4
- ✓ Resolução de imagem suportada: Qualquer resolução (Depende da Câmera)
- ✓ Suportar multiprocessador (Otimiza tarefas dividindo o processamento entre os processadores)
- ✓ Possuir Filtro de IPs
- ✓ Possuir log de eventos
- ✓ Possuir máscara de privacidade
- ✓ Suportar DNS
- ✓ Plataforma: Linux
- ✓ Suporta gravação por detecção de movimento
- ✓ A gravação por movimento permite que seja definida diversas áreas sensíveis ao movimento
- ✓ Possuir ferramenta para teste da detecção de movimento
- ✓ Suportar gravação por eventos
- ✓ Suportar buffer para pré/pós alarme
- ✓ Possuir sistema de certificado digital
- ✓ Suporta arquivamento de gravações
- ✓ CONTADOR DIGITAL
- ✓ Banco de dados de Alta Performance
- ✓ Possuir sistema de gerenciamento automático de disco
- ✓ Possuir cotas de disco para o sistema de gerenciamento automático de disco
- ✓ Sem limite de gravações por dia
- ✓ Suportar Detecção de Movimento ao Vivo
- ✓ Suportar zoom digital ao vivo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

- ✓ Câmeras simultâneas
- ✓ Suportar a criação de diferentes posicionamentos de câmeras
- ✓ Possuir mosaico de Sequenciamento de Imagens
- ✓ Suportar redimensionamento Bilinear
- ✓ Suportar Multi Monitor
- ✓ Permitir realizar gravação local de emergência através do Cliente
- ✓ Possuir Controle de Filtros e Efeitos Sobre a Imagem
- ✓ Possuir Recurso de Relay de Imagens*
- ✓ Reproduzir vídeo através de faixa de data e hora
- ✓ Reproduzir vídeo através de faixa de hora fixa
- ✓ Possuir Pesquisa Avançada por Detecção de Movimento
- ✓ Possuir Suporte a Zoom Digital na Reprodução de Vídeo
- ✓ Formatos de Exportação de Vídeo: Padrão proprietário do fabricante (CD de Ocorrência) e .avi
- ✓ Possibilitar percorrer o vídeo através de barra de tempo
- ✓ Suportar De entrelaçamento de Imagens
- ✓ Permitir salvar uma imagem da reprodução de vídeo
- ✓ Permitir imprimir uma imagem da reprodução de vídeo com descritivo de ocorrência
- ✓ Possuir controle de filtros e efeitos sobre a imagem
- ✓ Suportar PTZ
- ✓ Suportar PTZ por Joystick
- ✓ Suportar Vigilância PTZ
- ✓ Suportar Presets com número ilimitado
- ✓ Suportar PTZ Avançado
- ✓ Ter Suporte nativo para protocolo de câmeras PTZ analógicas
- ✓ Suporta Entrada e Saída de Alarme
- ✓ Capacidade de Gerar um evento na Detecção de Movimento
- ✓ Capacidade de Gerar um evento na Falha de Gravação
- ✓ Capacidade de Gerar um evento se a câmera estiver fora de funcionamento
- ✓ Possuir Eventos Manuais
- ✓ Possuir Eventos de Timer
- ✓ Suportar a criação de diversos contatos e grupos para recebimento de e-mail e SMS
- ✓ Enviar e-mail ou SMS na ocorrência de um evento
- ✓ Abrir pop-up com imagens de câmeras na ocorrência de um evento
- ✓ Tocar som de alarme na ocorrência de um evento
- ✓ Enviar mensagem instantânea ao operador na ocorrência de um evento
- ✓ Posicionar câmeras PTZ na ocorrência de um evento
- ✓ Acionar saídas de alarme na ocorrência de um evento
- ✓ Possuir agendamento de Transmissão de Imagens

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

- ✓ Possuir agendamento de Gravação de Imagens
- ✓ Possuir agendamento de reconhecimento de Eventos Externos
- ✓ Possuir agendamento de ações de alarme
- ✓ Permitir Configuração dinâmica em tempo real
- ✓ Permitir aplicar configurações a um conjunto de câmeras simultaneamente
- ✓ Possuir Calculadora para Cálculo de Armazenamento
- ✓ Envia relatório de funcionamento do servidor
- ✓ Permite o acesso rápido às câmeras através de atalhos pré-configurados
- ✓ Permite que a taxa de quadros seja aumentada na seleção da câmera
- ✓ Possui suporte a DirectX para melhor qualidade de vídeo ao vivo
- ✓ Possui Monitoramento do Servidor Através de Gráficos Históricos
- ✓ Possuir aumento na taxa de quadros na seleção da câmera em MJPEG
- ✓ Possuir o recurso de aumento na taxa de quadros na detecção de movimento
- ✓ Permitir a criação de perfis de vídeo
- ✓ Possui Servidor Web Embutido
- ✓ Servidor Web permite envio de imagens estáticas
- ✓ Suportar alerta ativo por e-mail, som ou mensagem na tela;
- ✓ O sistema deve ser desenhado para possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou via cliente do sistema;
- ✓ Suportar dois ou mais monitores de vídeo por estação, para o monitoramento ao vivo;
- ✓ Exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI e JPG;
- ✓ Possuir controle sobre as tonalidades de imagem (Vermelho, Verde, Azul, Contraste, Brilho e Nível de cor) por câmera (Reprodução de Vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas;
- ✓ Possibilitar imprimir uma determinada foto capturada na reprodução de vídeo com descritivo de data e hora da ocorrência;
- ✓ Possibilitar aplicação de configurações a um grupo de câmeras nos seguintes modos; ativar e desativar gravação, configurar agendamento de gravação, configuração dos alertas, configuração do buffer de gravação, configuração do limite de disco, configuração do tipo de gravação, concessão e negação de direitos a usuários sobre a reprodução de vídeo e monitoramento ao vivo;
- ✓ Enviar alertas no caso de alguma falha na gravação ou comunicação com as câmeras;
- ✓ Possuir calculadora de espaço em disco necessário para gravação;
- ✓ Possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IP's autorizados;
- ✓ Possibilitar a pesquisa por movimento das imagens gravadas, permitindo recuperar um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas do vídeo;
- ✓ Fornecer ferramenta de monitoramento de desempenho do servidor através de gráficos históricos com informações como: Consumo de processador, Consumo de memória, Usuários Legados, Tráfego de Entrada em KB/s e Tráfego de Saída em KB/s.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

	✓
--	---

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

Balun receptor passivo de vídeo c/ 16 canais e fonte de alimentação - saída 36Vcc + cabo BNC macho-macho de 1,0 metro de comprimento para cada canal (16)

Balun receptor passivo de vídeo com 16 canais e fonte de alimentação com saída de 36Vcc & 320W de potência. Os dois sistemas constituem um único módulo com 1,5U de altura nas medidas padrões para montagem em rack. Possui entrada RJ-45, recebe sinais de vídeo sobre o cabo de rede UTP e alimenta as câmeras remotamente. Funciona com câmeras a distâncias de até 300m. Inclui circuitos de proteção contra transientes e rejeição a interferências.

CARACTERÍSTICAS:

16 cabos BNC macho-macho de 1,0 metro de comprimento.

-Entrada de alimentação: 100V - 240VCA - Saída 36Vcc / 320W;

-Recebe sinal de vídeo colorido e fornece alimentação para câmeras a uma distância de até 300m* com 12Vcc & 1A;

-Compatível com os formatos de vídeos mais utilizados do mundo incluindo: PAL, NTSC e SECAM;

-Proteção contra surtos e "ESD";

-Rejeição contra interferência.

ALIMENTAÇÃO:

Tensão de entrada: 100-240VCA 60 Hz

Tensão de saída: 36VDC / 320W

Conexão de entrada: Padrão Nema

Corrente máxima de saída: 8,8A

SINAL DE VÍDEO:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

Compatibilidade: PAL, NTSC, SECAM
Banda de sinal de vídeo: 250MHz (-3dB)
Resposta de frequência: 0-6MHz
Rejeição de interferência: maior que 60dB
Atenuação: menor que 1,5 dB

CONEXÕES:

Conector de entrada de vídeo: 16 BNC-F; impedância de 75 Ohm
Conector de saída de vídeo do cabo UTP: 16 RJ-45; impedância 100 Ohm

PROTEÇÕES:

Proteção na saída do sinal de vídeo: 2KV (modo comum), 10/700us
Proteção na entrada de vídeo: 2KV (modo diferencial), 4 KV (modo comum)

INDICADORES:

Led's indicadores de sinal de vídeo e alimentação: Verde – alimenta normal; amarelo – atuação do circuito protetor de sobre corrente alimentação de vídeo (CFTV) e transmite alimentação para a câmera sobre cabo de rede UTP.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

<p><i>Monitor de 24"</i> <i>(polegadas)</i></p>	<p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Suporte a 99% de cobertura AdobeRGB e 100% de cobertura sRGB.✓ Intensidade de cores de 1.07 bilhão de cores.✓ <i>Tipo de display: LED</i>✓ <i>Tamanho em diagonal: 24-Polegadas</i>✓ <i>Tamanho visualizável: 24-Polegadas</i>✓ <i>Tempo de Resposta: 6 ms</i>✓ <i>Pixel Pitch: 0,270mm</i>✓ <i>Brilho: 50 a 350 cd/m²</i> <p><i>Aspect Ratio: 16:10 (widescreen)</i></p> <p><i>Resolução Nativa: 1920 x 1200 a 60 Hz</i></p> <p><i>Relação de Contraste: 1000:1(típico)/2 milhões:1 (DCR)</i></p> <p><i>Ângulo de visão horizontal: 178° na horizontal</i></p> <p><i>Ângulo de visão vertical: 178° na vertical</i></p> <p><i>Tipo de Painel: IPS, antirreflexo.</i></p> <p><i>Tecnologia de retro iluminação: LED</i></p> <p>CONNECTIVIDADE</p> <p><i>Interfaces: HDMI, DVI-D (HDCP), Display Port, Mini Display Port, Audio, USB 3.0</i></p>
---	--

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

	<p>MECÂNICO</p> <p><i>Exibir ajustes de posição: Inclinação, Rotação de Tela, Ajuste de Altura, Giro</i></p> <p>ESPECIFICAÇÕES RÁPIDAS</p> <p><i>Tipo de dispositivo: LED-backlit LCD monitor - 24 Polegadas</i></p> <p><i>Tempo de Resposta: 6 ms</i></p> <p><i>Pacote com: 3 anos de suporte avançado</i></p> <p><i>Aspect Ratio: 16:10 (widescreen)</i></p> <p><i>Resolução Nativa: 1920 x 1200 a 60 Hz</i></p> <p><i>Pixel Pitch: 0,270mm</i></p> <p><i>Brilho: 50 a 350 cd/m²</i></p> <p><i>Relação de Contraste: 1000:1(típico)/2 milhões:1 (DCR)</i></p> <p><i>Conectores de Entrada: HDMI, DVI-D (HDCP), Display Port, Mini Display Port, Áudio, USB 3.0</i></p> <p><i>Exibir ajustes de posição: Inclinação, Rotação de Tela, Ajuste de Altura, Giro</i></p> <p><i>Tipo de Painel: IPS, antirreflexo</i></p>
Eletroduto rígido antichama em PVC sem	- cor preta;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

rosca de ½" linha TOP.	- comprimento de 3,00m - espessura da parede do tubo de 1,8mm - não propaga chamas
Eletroduto rígido antichama em PVC sem rosca de ¾" linha TOP.	- cor preta; - comprimento de 3,00m - espessura da parede do tubo de 2,3mm - não propaga chamas
Eletroduto rígido antichama em PVC sem rosca de 1" linha TOP.	- cor preta; - comprimento de 3,00m - espessura da parede do tubo de 2,7mm - não propaga chamas
Eletroduto rígido antichama em PVC sem rosca de 2" linha TOP.	- cor preta; - comprimento de 3,00m - espessura da parede do tubo de 3,1mm - não propaga chamas
Curva 45° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de ½" linha TOP.	- cor preta; - comprimento de 3,00m - espessura da parede do tubo de 1,8mm - não propaga chamas
Curva 90° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de ½" linha TOP.	- cor preta; - comprimento de 3,00m - espessura da parede do tubo de 1,8mm - não propaga chamas
Curva 45° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de ¾" linha TOP.	- cor preta; - comprimento de 3,00m - espessura da parede do tubo de 2,3mm - não propaga chamas
Curva 90° em PVC antichama para	- cor preta;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

eletroduto rígido sem rosca de ¾" linha TOP	<ul style="list-style-type: none"> - comprimento de 3,00m - espessura da parede do tubo de 2,3mm - não propaga chamas
Curva 45° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de 1" linha TOP	<ul style="list-style-type: none"> - cor preta; - comprimento de 3,00m - espessura da parede do tubo de 2,7mm - não propaga chamas
Curva 90° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de 1" linha TOP	<ul style="list-style-type: none"> - cor preta; - comprimento de 3,00m - espessura da parede do tubo de 2,7mm - não propaga chamas
Curva 45° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de 2" linha TOP	<ul style="list-style-type: none"> - cor preta; - comprimento de 3,00m - espessura da parede do tubo de 3,1mm - não propaga chamas
Curva 90° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de 2" linha TOP	<ul style="list-style-type: none"> - cor preta; - comprimento de 3,00m - espessura da parede do tubo de 3,1mm - não propaga chamas
Caixa de passagem 20cm X 20cm com tampa	<ul style="list-style-type: none"> - Fabricada em alumínio - dimensões: 20cm x 20cm x 10cm (C x L x A) - tampa fixada com parafusos
Fixador singelo completo com parafuso e bucha de plástico de 6mm de diâmetro para tubo de ½"	<ul style="list-style-type: none"> - fabricado em aço - trava tipo cunha cônica - diâmetro interno fechado de 18mm
Fixador singelo completo com parafuso e	<ul style="list-style-type: none"> - fabricado em aço - trava tipo cunha cônica

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

bucha de plástico de 6mm de diâmetro para tubo de ¾"	- diâmetro interno fechado de 26mm
Fixador singelo completo com parafuso e bucha de plástico de 6mm de diâmetro para tubo de 1"	- fabricado em aço - trava tipo cunha cônica - diâmetro interno fechado de 38mm
Abraçadeira tipo "U" completa com parafuso e bucha de plástico de 6mm de diâmetro para tubo de 2"	- fabricada em aço - fixação efetuada através de parafuso - específica para tubos de 2"

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

ANEXO II

QUANTITATIVOS DOS ITENS:

MATERIAL/EQUIPAMENTO		Unidade	Cart. São Mateus	Cart. Santa Helena	Cart. Pindaré-Mirim	Cart. Chapadinha	Cart. João Lisboa	Cart. Porto Franco	Cart. Estreito	Cart. Colinas	Cart. Pastos Bons	Barão de Grajaú	Cart. Barreinhas	TOTAL QUANT INICIAL
1	Câmera infravermelha interna/externa tipo bullet para IR 30 metros e DF variável de 2,8 a 12mm.	Unid.	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	165
2	Câmera IP Wireless com adaptador USB (transceiver) wireless	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
3	Câmera Speed Dome completa com suporte, dome e cabos (de alimentação e dados) e fonte de alimentação.	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
4	Sensor de presença interno.	Unid.	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132
5	Sensor de presença externo.	Unid.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	110
6	Gravador de vídeo DVR 16 canais de vídeo e 16 de áudio equipado com 3 HD's, homologados para utilização em CFTV, de 2 TB cada e gravadora de DVD.	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
7	Cabo UTP Cat. 5e	Metro	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	5500

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

8	Cabo UTP Cat. 6	Metro	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	8800
9	Balun passivo de vídeo + conversor 12Vcc.	Unid.	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	220
10	Central de alarme monitorada completa com receptor, bateria selada 9Ah 12V, painel de comando em LCD, luminária completa (suporte, invólucro de proteção e lâmpada) que deverá acender quando o botão de pânico for acionado e corneta para voz de 122dB	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
11	Receptor sem fio para central de alarme monitorada	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
12	Controle remoto (botão de pânico) para central de alarme.	Unid.	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	55
13	Rack de pé 20U ventilado com 2 Bandejas, 4 organizadores de cabos e 3 extensões com 8 tomadas cada.	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
14	No-break 2200VA	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
15	Software de gerenciamento de imagens do computador terminal no cartório eleitoral.	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
16	Balun receptor passivo de vídeo c/ 16 canais e fonte de alimentação - saída 36Vcc + cabos BNC's macho-macho para cada canal (16)	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
17	Monitor de 24" (polegadas) 16:10, IPS	Unid.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

18	Eletróduto rígido antichama em PVC sem rosca de 1/2"	Pç	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	242
19	Eletróduto rígido antichama em PVC sem rosca de 3/4"	Pç	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	242
20	Eletróduto rígido antichama em PVC sem rosca de 1"	Pç	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	242
21	Eletróduto rígido antichama em PVC sem rosca de 2"	pç	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	44
22	Curva 45° em PVC antichama para eletróduto rígido sem rosca de 1/2"	Pç	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	110
23	Curva 90° em PVC antichama para eletróduto rígido sem rosca de 1/2"	Pç	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	110
24	Curva 45° em PVC antichama para eletróduto rígido sem rosca de 3/4"	Pç	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	110
25	Curva 90° em PVC antichama para eletróduto rígido sem rosca de 3/4"	Pç	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	110
26	Curva 45° em PVC antichama para eletróduto rígido sem rosca de 1"	Pç	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	110
27	Curva 90° em PVC antichama para eletróduto rígido sem rosca de 1"	Pç	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	110
28	Curva 45° em PVC antichama para eletróduto rígido sem rosca de 2"	Pç	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	66
29	Curva 90° em PVC antichama para eletróduto rígido sem rosca de 2"	Pç	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	66
30	Caixa de passagem 20cm X 20cm com tampa	Unid.	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	66
31	Fixador singelo completo com parafuso e bucha de plástico de 6mm de diâmetro para tubo de 1/2"	Unid.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1100

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

32	Fixador singelo completo com parafuso e bucha de plástico de 6mm de diâmetro para tubo de ¾"	Unid.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1100
33	Fixador singelo completo com parafuso e bucha de plástico de 6mm de diâmetro para tubo de 1"	Unid.	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1100
34	Abraçadeira tipo "U" completa com parafuso e bucha de plástico de 6mm de diâmetro para tubo de 2"	Unid.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	110

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

	MATERIAL/EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO DO ITEN	TOTAL QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL DOS ITENS
1	Câmera infravermelha interna/externa tipo bullet para IR 30 metros e DF variável de 2,8 a 12mm.	R\$ 943,60	165	R\$ 155.964,00
2	Câmera IP Wireless com adaptador USB (transceiver) wireless	R\$ 1.626,93	11	R\$ 17.896,23
3	Câmera Speed Dome completa com suporte, dome e cabos (de alimentação e dados) e fonte de alimentação.	R\$ 8.116,00	11	R\$ 89.276,00
4	Sensor de presença interno.	R\$ 88,33	132	R\$ 11.660,00
5	Sensor de presença externo.	R\$ 262,68	110	R\$ 28.895,16
6	Gravador de vídeo DVR 16 canais de vídeo e 16 de áudio equipado com 3 HD's, homologados para utilização em CFTV, de 2 TB cada e gravadora de DVD.	R\$ 9.878,00	11	R\$ 108.658,00
7	Cabo UTP Cat. 5e	R\$ 2,06	5500	R\$ 11.366,66
8	Cabo UTP Cat. 6	R\$ 3,48	8800	R\$ 30.624,00
9	Balun passivo de vídeo + conversor 12Vcc.	R\$ 85,70	220	R\$ 18.854,00
10	Central de alarme monitorada completa com receptor, bateria selada 9Ah 12V, painel de comando em LCD, luminária completa (suporte, invólucro de proteção e lâmpada) que deverá acender quando o botão de pânico for acionado e corneta para voz de 122dB	R\$ 1.016,60	11	R\$ 11.182,60
11	Receptor sem fio para central de alarme monitorada	R\$ 134,33	11	R\$ 1.477,66
12	Controle remoto (botão de pânico) para central de alarme.	R\$ 43,66	55	R\$ 2.401,30
13	Rack de pé 20U ventilado com 2 Bandejas, 4 organizadores de cabos e 3 extensões com 8 tomadas cada.	R\$ 2.202,66	11	R\$ 24.229,33

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

14	No-break 2200VA	R\$ 3.116,00	11	R\$ 34.276,00
15	Software de gerenciamento de imagens do computador terminal no cartório eleitoral.	R\$ 1.086,66	11	R\$ 11.953,33
16	Balun receptor passivo de vídeo c/ 16 canais e fonte de alimentação - saída 36Vcc + cabos BNC's macho-macho para cada canal (16)	R\$ 2.892,00	11	R\$ 31.812,00
17	Monitor de 24" (polegadas) 16:10, IPS	R\$ 1.008,26	11	R\$ 11.090,93
18	Eletroduto rígido antichama em PVC sem rosca de 1/2"	R\$ 5,11	242	R\$ 1.238,23
19	Eletroduto rígido antichama em PVC sem rosca de 3/4"	R\$ 6,31	242	R\$ 1.528,63
20	Eletroduto rígido antichama em PVC sem rosca de 1"	R\$ 10,18	242	R\$ 2.464,36
21	Eletroduto rígido antichama em PVC sem rosca de 2"	R\$ 24,60	44	R\$ 1.082,40
22	Curva 45° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de 1/2"	R\$ 3,85	110	R\$ 423,50
23	Curva 90° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de 1/2"	R\$ 3,85	110	R\$ 423,50
24	Curva 45° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de 3/4"	R\$ 4,46	110	R\$ 491,33
25	Curva 90° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de 3/4"	R\$ 4,46	110	R\$ 491,33
26	Curva 45° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de 1"	R\$ 6,10	110	R\$ 671,00
27	Curva 90° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de 1"	R\$ 6,10	110	R\$ 671,00
28	Curva 45° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de 2"	R\$ 28,85	66	R\$ 1.904,10
29	Curva 90° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de 2"	R\$ 29,18	66	R\$ 1.926,10
30	Caixa de passagem 20cm X 20cm com tampa	R\$ 26,01	66	R\$ 1.717,10
31	Fixador singelo completo com parafuso e bucha de plástico de 6mm de diâmetro para tubo de 1/2"	R\$ 6,30	1100	R\$ 6.930,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

32	Fixador singelo completo com parafuso e bucha de plástico de 6mm de diâmetro para tubo de 3/4"	R\$ 7,90	1100	R\$ 8.690,00
33	Fixador singelo completo com parafuso e bucha de plástico de 6mm de diâmetro para tubo de 1"	R\$ 3,22	1100	R\$ 3.542,00
34	Abraçadeira tipo "U" completa com parafuso e bucha de plástico de 6mm de diâmetro para tubo de 2"	R\$ 3,66	110	R\$ 403,33
	VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 636.215,11

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

ANEXO III
ENDEREÇOS DAS ZONAS ELEITORAIS:

84ª Zona Eleitoral	
Juiz:	MARCO AURELIO BARRETO MARQUES
Chefe de Cartório:	RÔMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA
Endereço:	RUA SARAGUA, 29
Bairro:	SEM INFORMAÇÃO
CEP:	65470000
Telefone:	9936391271
Fax:	9936391271
Email:	zona084@tre-ma.jus.br
Município Sede:	SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Municípios Pertencentes:	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO MATÕES DO NORTE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

83ª Zona Eleitoral	
Juiz:	ALESSANDRA LIMA SILVA
Chefe de Cartório:	AGENOR OSWALDO GOMES JUNIOR
Endereço:	TV JOÃO CASTELO, 158 - 8 00H ÀS 13 00H
Bairro:	SEM INFORMAÇÃO
CEP:	65208000
Telefone:	98 33821250
Fax:	98 33821250
Email:	zona083@tre-ma.jus.br
Município Sede:	SANTA HELENA
Municípios Pertencentes:	TURILÂNDIA SANTA HELENA

3ª Zona Eleitoral	
Juiz:	AURELIANO COELHO FERREIRA
Chefe de Cartório:	FABIANO FORTES MARTINS
Endereço:	CARTÓRIO ELEITORAL - AVENIDA ELIAS HAICKEL N 05 CENTRO
Bairro:	SEM INFORMAÇÃO
CEP:	65370000
Telefone:	98 36542276
Fax:	98 36542276
Email:	zona043@tre-ma.jus.br
Município Sede:	PINDARÉ-MIRIM
Municípios Pertencentes:	PINDARÉ-MIRIM TUFILÂNDIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

42ª Zona Eleitoral	
Juiz:	CRISTIANO SIMAS DE SOUSA
Chefe de Cartório:	FÁBIO DE CARVALHO MENEZES
Endereço:	CARTÓRIO ELEITORAL DA 42 ZONA - AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA N 2073
Bairro:	SEM INFORMAÇÃO
CEP:	65500000
Telefone:	98 3471 1068
Fax:	98 3471 1068
Email:	zona042@tre-ma.jus.br
Município Sede:	CHAPADINHA
Municípios Pertencentes:	CHAPADINHA MATA ROMA

58ª Zona Eleitoral	
Juiz:	MÁRLON JACINTO REIS
Chefe de Cartório:	LILIANNE LOPES MELO
Endereço:	RUA DAS LARANJEIRAS, S/N
Bairro:	SEM INFORMAÇÃO
CEP:	65922000
Telefone:	09935351912
Fax:	09935351912
Email:	zona058@tre-ma.jus.br
Município Sede:	JOÃO LISBOA
Municípios Pertencentes:	SENADOR LA ROCQUE JOÃO LISBOA BURITIRANA

46ª Zona Eleitoral	
Juiz:	ARMINDO NASCIMENTO REIS NETO
Chefe de Cartório:	DOMINGOS DA SILVA LIMA
Endereço:	FORUM LOCAL, RUA JOAQUIM PEREIRA, S/N, QUASE DE FRENTE À PROMOTORIA
Bairro:	SEM INFORMAÇÃO
CEP:	65970000
Telefone:	99 35712485
Fax:	99 35712485
Email:	zona046@tre-ma.jus.br
Município Sede:	PORTO FRANCO
Municípios Pertencentes:	PORTO FRANCO SÃO JOÃO DO PARAÍSO CAMPESTRE DO MARANHÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

	LAJEADO NOVO
82ª Zona Eleitoral	
Juiz:	GILMAR DE JESUS EVERTON VALE
Chefe de Cartório:	MAICON MENDES PEREIRA
Endereço:	RUA ALEXANDRE MILHOMEM, 1085
Bairro:	SEM INFORMAÇÃO
CEP:	65975000
Telefone:	99 35316271
Fax:	99 35316271
Email:	zona082@tre-ma.jus.br
Município Sede:	ESTREITO
Municípios Pertencentes:	ESTREITO SÃO PEDRO DOS CRENTES

29ª Zona Eleitoral	
Juiz:	MARCELO ELIAS MATOS E OKA
Chefe de Cartório:	EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Endereço:	PRAÇA DIAS CARNEIRO, S/N, FORUM
Bairro:	SEM INFORMAÇÃO
CEP:	65690000
Telefone:	99 3552 1112
Fax:	99 3552 1112
Email:	zona029@tre-ma.jus.br
Município Sede:	COLINAS
Municípios Pertencentes:	JATOBÁ COLINAS
17ª Zona Eleitoral	
Juiz:	SÍLVIO ALVES NASCIMENTO
Chefe de Cartório:	FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Endereço:	AVENIDA DOS AMANAJÓS, 39
Bairro:	SEM INFORMAÇÃO
CEP:	65870000
Telefone:	99 35551225
Fax:	99 35551225
Email:	zona017@tre-ma.jus.br
Município Sede:	PASTOS BONS
Municípios Pertencentes:	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO BENEDITO LEITE NOVA IORQUE PASTOS BONS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

21ª Zona Eleitoral	
Juiz:	IRAN KURBAN FILHO
Chefe de Cartório:	RAFAEL VITOR OLIVEIRA RODRIGUES
Endereço:	AV. MÁRIO BEZERRA, 613 - CENTRO
Bairro:	SEM INFORMAÇÃO
CEP:	65660000
Telefone:	89 35231350
Fax:	89 35231350
Email:	zona021@tre-ma.jus.br
Município Sede:	BARÃO DE GRAJAÚ
Municípios Pertencentes:	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO BARÃO DE GRAJAÚ

56ª Zona Eleitoral	
Juiz:	LUCIO PAULO FERNANDES SOARES
Chefe de Cartório:	GILBERTO MARTINS MOREIRA
Endereço:	RUA ANACLETO DE CARVALHO, N. 466, BAIRRO CRUZEIRO
Bairro:	SEM INFORMAÇÃO
CEP:	65590000
Telefone:	98 33491120
Fax:	98 33491120
Email:	zona056@tre-ma.jus.br
Município Sede:	BARREIRINHAS
Municípios Pertencentes:	BARREIRINHAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

ANEXO II DO EDITAL
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

PROCESSO Nº 755/2014
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/14
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dias de do ano de 2014, a **União**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, daqui por diante denominado **TRE-MA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, S/Nº, bairro Areinha, São Luís/MA, neste ato representado pelo Diretor-Geral Senhor **Gustavo Adriano Costa Campos**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para aquisição e instalação de equipamentos para implantação de sistema de segurança eletrônica com acesso remoto**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/1993; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nºs 5.450/2005 e 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, objeto do **Processo Administrativo Digital nº 755/2014 – TRE-MA**, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:
CNPJ: FONE/FAX:
END.:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF nº RG Nº
E-MAIL:

Item	Descrição dos Equipamentos	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 18/2014** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GUSTAVO ADRIANO COSTA CAMPOS
Diretor-Geral

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014
ANEXO III DO EDITAL
(MINUTA DE CONTRATO)

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
MARANHÃO E A EMPRESA**
_____, **TENDO POR OBJETO
CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO
DE SISTEMA DE SEGURANÇA
ELETRÔNICA COM ACESSO REMOTO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE** inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, bairro Areinha, em São Luís-MA, neste ato representado por seu Presidente, **DES.**_____, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ-MF, sob o nº _____ estabelecida (**inserir endereço completo**), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por (**inserir o cargo**), senhor(a) (**qualificação do signatário do contrato**), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF(MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____ (**inserir qual dos instrumentos: procuração/contrato social/estatuto social**) resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decretos nºs 3.555, de 8 de agosto de 2000 e 6.204, de 5 de setembro de 2007 e demais legislações aplicadas à matéria bem como pela **RESOLUÇÃO 23.234, DE 25 DE MARÇO DE 2010 DO TSE**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2014** e **Processo Administrativo Digital nº 755/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **para aquisição e instalação de equipamentos para implantação de sistema de segurança eletrônica com acesso remoto**, conforme Termo de Referência **ANEXO I** do Edital e da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (), inclusos todas as despesas que resultem no custo da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outras despesas, que incidirem na prestação dos serviços, que incidirem na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir as exigências editalícias e as condições estabelecidas no ITEM 6 do Termo de Referência – **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigências editalícias, inclusive as que estão definidas no ITEM 7 do Termo de Referência – **Anexo I** do Edital.

4.2. No momento da entrega dos equipamentos, a **CONTRATADA** deverá comprovar a origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação, sob pena de rescisão contratual e multa.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA TÉCNICA

5.1. A empresa **CONTRATADA** deve assegurar a garantia de todos os equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de recebimento definitivo, bem como dos serviços executados, contado do aceite definitivo de sua execução.

5.2. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados em até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Tribunal. Após esse prazo, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para conserto do bem ou para sua substituição definitiva, a **CONTRATADA** deve fornecer outro equipamento equivalente para operação em caráter provisório, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

5.3. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária creditada em conta corrente, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados após o atesto do servidor designado (gestor/fiscal), ficando condicionada à comprovação da regular situação da **CONTRATADA** perante o INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, Tributos Federais, dentre outros exigíveis, se assim for pertinente.

6.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da prova de regularidade fiscal, constatada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA** ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TRE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da sua publicação no DOU.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, aprovado para o exercício financeiro de 2014, cuja Dotação Orçamentária para o presente exercício é a seguinte: _____

8.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 2014NE....., à conta da dotação especificada nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas no ITEM 15 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, observado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, mediante notificação escrita, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento – AR, sem prejuízo das sanções previstas na CLÁUSULA NONA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei nº 8.666/93 especificamente ao disposto no artigo 58.

12.2. Integrarão o presente Contrato as condições estabelecidas no Edital regulador do certame, bem como no Termo de Referência – Anexo I e a proposta da LICITANTE, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Capital do Estado do Maranhão, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 4 (quatro) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Luís - MA, de de 2014.

CONTRATANTE
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
Des.
Presidente do **TRE-MA**

CONTRATADA
Representante

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº

NOME:

CPF Nº